

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	27	
Secretaria de Governo.....	6		
Secretaria de Gestão Administrativa.....	6		35
Secretaria de Fazenda e Planejamento	6	29	35
Secretaria de Educação	12	30	
Secretaria de Saúde.....		31	36
Secretaria de Ação Social	14	31	37
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	15	32	37
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...		32	
Secretaria de Transportes		32	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	21	32	38
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	22	33	
Polícia Militar do Distrito Federal		33	
Secretaria de Cultura.....	22		39
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	23	34	39
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	24		40
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	25		
Secretaria de Solidariedade.....	25		
Secretaria de Coordenação das Administrações			
Regionais.....	25	34	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal	26	34	
Ineditoriais.....			44

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI COMPLEMENTAR Nº 681, DE 16 DE JANEIRO DE 2003 (*)**
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a carreira de Procurador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A carreira de Procurador do Distrito Federal é reestruturada pela presente Lei Complementar.

Art. 2º A carreira de Procurador do Distrito Federal é composta dos seguintes cargos:

- I - Subprocurador-Geral do Distrito Federal;
- II - Procurador do Distrito Federal- categoria II;
- III - Procurador do Distrito Federal- categoria I.

Art. 3º O cargo inicial da carreira é o de Procurador do Distrito Federal - categoria I, no qual se ingressará mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira:

- I - ser brasileiro;
- II - ter diploma de graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada;
- III - estar em gozo dos direitos políticos; e
- IV - se homem, estar quite com o serviço militar.

§ 2º O candidato nomeado deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal e as leis.

Art. 4º A promoção na carreira de Procurador do Distrito Federal dar-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, do cargo de Procurador do Distrito Federal -categoria I - para o de Procurador do Distrito Federal - categoria II - e deste para o de Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

§ 1º O critério de antiguidade observará a seguinte ordem:

- a) o maior tempo no cargo;
- b) o maior tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal;

c) o maior tempo na Administração Pública distrital; ou

d) o maior tempo na Administração Pública, federal, estadual ou municipal.

§ 2º A aferição de merecimento, para efeito de promoção, será realizada mediante critérios a serem fixados em regulamento, a ser elaborado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Constituem prerrogativas dos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal, sem prejuízo de outras previstas no ordenamento jurídico:

I - recusar-se a depor como testemunha em processo, judicial ou administrativo, em que tenha funcionado ou deva funcionar, bem como sobre fato que constitua sigilo profissional, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994;

II - gozar de imunidade, relativamente às suas opiniões profissionais, faladas ou escritas, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994;

III - usar as insígnias privativas da carreira do Procurador do Distrito Federal;

IV - ter amplo e livre acesso aos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, nos locais que indicar, bem como livre trânsito para si e respectivo veículo.

Art. 6º Os membros da carreira de Procurador do Distrito Federal terão carteira funcional, na forma regulamentada.

Art. 7º Os membros da carreira de Procurador do Distrito Federal gozam das seguintes garantias:

I - estabilidade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por força de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

II - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto na Constituição Federal;

III - independência técnica no exercício de suas atribuições.

Art. 8º Os membros da carreira de Procurador do Distrito Federal serão lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e terão exercício nos órgãos relacionados no art. 28 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, salvo posse em cargo de livre nomeação, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001.

Art. 9º Os vencimentos dos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal são compostos de Vencimento Básico, Gratificação de Representação - GRep e Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ.

Art. 10. Sobre o Vencimento Básico de cada cargo da carreira de Procurador do Distrito Federal incidirão, de forma não-cumulativa, a Gratificação de Representação - GRep e a Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ, respectivamente de duzentos por cento e cento e cinquenta por cento.

§ 1º As gratificações previstas no caput serão permanentes e computadas para todos os efeitos legais.

§ 2º A revisão dos índices previstos nesta Lei Complementar far-se-á por lei ordinária.

Art. 11. O vencimento básico do cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal é de R\$ 2.423,51 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), o qual serve de base para o cálculo dos vencimentos dos demais membros da carreira.

Parágrafo único. A partir do vencimento básico do cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, haverá decréscimo de cinco por cento de um para outro cargo da carreira.

Art. 12. A estrutura remuneratória prevista nesta Lei Complementar não afasta a percepção das seguintes vantagens, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei:

- I - salário família;
- II - diárias;
- III - indenização de transporte;
- IV - adicional ou gratificação de tempo de serviço sobre a remuneração;
- V - gratificação ou adicional natalino;
- VI - abono pecuniário, auxílio ou adicional de natalidade ou funeral;
- VII - adicional de férias;
- VIII - adicional noturno;
- IX - adicional de substituição;
- X - auxílio creche;
- XI - auxílio alimentação.

Art. 13. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o membro da carreira de Procurador do Distrito Federal fará jus a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo Procurador do Distrito Federal que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor do beneficiário da pensão.

Art. 14. Aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal em atividade será devida indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, de acordo com os critérios e formas a serem definidos em ato do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Enquanto não for regulamentada, a indenização de transporte continuará sendo paga aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal na forma paga aos servidores do Distrito Federal.

Art. 15. Ao membro da carreira de Procurador do Distrito Federal que atuar em substituição igual ou superior a dez dias será devido adicional de um terço da remuneração do cargo de Procurador do Distrito Federal - categoria I, proporcional ao período de substituição, em virtude de férias, licença, ou qualquer outra hipótese de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar.

§ 1º Obedecer-se-ão aos critérios equitativo e de rotatividade na designação de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal para substituição, ressalvada hipótese de autorização expressa da chefia imediata, provocada por requerimento dos membros interessados.

§ 2º O membro da carreira de Procurador do Distrito Federal só poderá perceber o adicional previsto neste artigo até o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano.

Art. 16. Os atuais cargos de Procurador do Distrito Federal de 2ª e 1ª categorias são transformados, respectivamente, em Procurador do Distrito Federal - categoria I - e Procurador do Distrito Federal - categoria II.

Art. 17. Aplicam-se aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, do regime jurídico dos servidores públicos do Distrito Federal e as da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Art. 18. Ficam convalidados todos os pagamentos de quaisquer parcelas remuneratórias feitos aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal anteriormente ao início dos efeitos financeiros desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica assegurada aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal a percepção das diferenças de vencimento complementar devidas até a data da publicação desta Lei, decorrentes do regime remuneratório anterior.

Art. 19. Ficam absorvidos e incluídos no regime de remuneração instituído nesta Lei os valores decorrentes da aplicação da Lei Distrital nº 38, de 06 de setembro de 1989, e os valores decorrentes da Lei Distrital nº 786, de 07 de novembro de 1994, percebidos ou a serem incorporados, por decisão administrativa ou judicial, até a publicação desta Lei Complementar.

Art. 20. Subsidiariamente ao critério de revisão previsto no § 2º do art. 10 desta Lei Complementar, aplica-se o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 335, de 15 de outubro de 1992, em combinação com o art. 2º da Lei nº 5, de 29 de dezembro de 1988.

Art. 21. A carreira de Procurador do Distrito Federal é típica de Estado.

Art. 22. Aplicam-se aos membros aposentados da Procuradoria Geral do Distrito Federal e aos seus pensionistas os efeitos desta Lei Complementar.

Art. 23. O membro da carreira de Procurador do Distrito Federal com mais de três anos de exercício no cargo poderá ser afastado das funções para realização de estudos fora do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, por ato do Procurador-Geral, mediante aprovação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no prazo de trinta dias contados da apresentação do pedido.

§ 1º O afastamento de que trata este artigo não excederá a dois anos e somente será contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 2º O quantitativo de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal afastados não poderá exceder ao limite de 5% (cinco por cento).

§ 3º. O membro da carreira de Procurador do Distrito Federal beneficiado pelo disposto neste artigo: I - deverá comprovar, no prazo de dois anos após seu retorno ao exercício das funções, a obtenção do certificado de conclusão e aproveitamento do curso, sob pena de ser obrigado a ressarcir o Distrito Federal da despesa havida com seu afastamento;

II - não será exonerado ou afastado para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

Art. 24. Aplica-se a estrutura remuneratória de que tratam os artigos 9º, 10, 11, 12, 15, 18, 19 e 20, desta Lei aos integrantes das Carreiras de Procurador Autárquico e Fundacional e Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se aos aposentados e pensionistas das Carreiras de Procurador Autárquico e Fundacional e Assistência Judiciária do Distrito Federal as disposições do caput.

Art. 25. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*)Repblicado por ter saído com incorreção na data da Lei do original, publicado do DODF nº 18, de 24/01/03

DECRETO Nº 23.556, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a" e alínea "c", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 053.000.058/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38.101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				900.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.: 000990	0039 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	900.000	900.000
2003AC00036				TOTAL	900.000

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				1.100.000
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Ref.: 000892	0001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.99.99	100	1.100.000	1.100.000
2003AC00036				TOTAL	1.100.000

ANEXO III		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				900.000
06.182.2600.1216	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 000928	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	900.000	900.000
2003AC00036				TOTAL	900.000

ANEXO IV		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.100.000
06.182.2600.1216	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 000928	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	1.100.000	1.100.000
2003AC00036				TOTAL	1.100.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

DECRETO N 23.560, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 38.725.267,00 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 100.000.058/2003, 160.000.016/2003, 054.000.040/2003, 054.000.041/2003, 170.000.026/2003, 140.000.029/2003, 138.000.094/2003 e 144.000.024/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 38.725.267,00 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				110.000
22.662.3900.8561 APOIO À LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF. 001697 0001 APOIO À LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	110.000	110.000
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				27.630.207
15.451.3100.1199 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF. 001032 0001 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	2.300.000	2.300.000
15.451.3100.1199 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF. 001033 0002 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44.90.51	100	4.365.000	4.365.000
15.451.3100.1199 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF. 001034 0003 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44.90.51	100	880.000	880.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002201 0008 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	44.90.51	100	800.000	800.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002202 0009 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS	44.90.51	100	620.000	620.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002204 0011 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ NO GUARÁ	44.90.51	100	900.000	900.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002205 0012 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ EM TAGUATINGA	44.90.51	100	1.000.000	1.000.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002206 0013 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ FURNAS	44.90.51	100	2.020.000	2.020.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002207 0014 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ EM SAMAMBAIA	44.90.51	100	1.950.000	1.950.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002210 0017 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	44.90.51	100	800.000	800.000
15.451.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002212 0019 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	44.90.51	100	1.080.000	1.080.000
15.451.3300.1198 ELETRIFICAÇÃO RURAL				
REF. 001031 0001 ELETRIFICAÇÃO RURAL – PROGRAMA LUZ DO CERRADO – CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	100	632.000	632.000
15.451.3300.2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA				
REF. 001035 0001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	3.000.000	3.000.000
15.451.3300.3520 IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS				
REF. 002214 0005 IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	1.130.000	1.130.000
15.451.3300.3521 EXECUTAR OBRAS EM PARQUES				

REF. 00215 0006 CONTINUAÇÃO DAS OBRAS NOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	1.277.145	1.277.145
15.451.3300.3522 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
REF. 002216 0007 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	466.728	466.728
15.451.3300.3522 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
REF. 002218 0008 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	1.410.000	1.410.000
17.512.4300.1001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
REF. 002223 0004 IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44.90.51	100	2.999.334	2.999.334
220103/00001 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				3.300.000
06.122.0100.8514 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000904 0162 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 44.90.52	131 131	400.000 700.000	1.100.000
06.181.2600.1822 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 000300 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANICOS E ARMAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	131	1.000.000	1.000.000
06.181.2600.1822 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 000175 0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO	44.90.52	132	1.200.000	1.200.000
250101/00001 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				165.000
11.333.2700.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA				
REF. 001917 0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	33.90.39	132	165.000	165.000
190109/00001 38.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ				134.800
15.451.3300.1729 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF. 002527 0013 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA PÚBLICA DA QUADRA 06 DO PARANOÁ	44.90.51	100	39.900	39.900
15.451.3300.1958 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF. 002554 0050 ASFALTAMENTO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ	44.90.51	100	49.900	49.900
20.601.1100.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO				
REF. 002326 0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ	44.90.51	100	45.000	45.000
190111/00001 38.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA				60.960
04.122.0100.8514 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000814 0160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30 33.90.36	100 100	20.000 990	20.990
04.122.0100.8516 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000815 0153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30 33.90.39 33.90.92	100 100 100	10.000 8.000 990	18.990
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000816 0179 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.36 33.90.92	100 100	990 10.000	10.990
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
REF. 0000818 0022 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.36	100	1.990	1.990
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000819 0053 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.39	100	8.000	8.000
190116/00001 38.116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				270.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 00416 0147 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	120	270.000	270.000
2003AC00032				31.670.967

ANEXO II R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.054.300
08.243.0600.2789 APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
REF. 000229 0002 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL	33.90.48	100	377.300	377.300
08.243.0600.2796 PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTES (PROTES)				

REF. 000422	0010PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	120	10.000	
		33.90.31	120	10.000	
		33.90.39	120	10.000	
		44.90.52	120	5.000	35.000
T O T A L					31.670.967

ANEXO IV R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18.902	17.902FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.054.300
08.244.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000550	0162SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.50.39	100	1.054.300	1.054.300
170901/17901	23.901FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.000.000
10.301.2500.2335	SAÚDE EM FAMÍLIA				
REF. 001713	0001SAÚDE EM FAMÍLIA	33.90.39	100	6.000.000	6.000.000
2003AC00032	T O T A L				7.054.300

DECRETO Nº 23.561, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões oitocentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Polícia Militar do distrito federal e à Polícia Civil do Distrito Federal crédito no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEXO I R\$ 1,00
RÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

NEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
0202/20202	22205DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				3.680.000
5.451.2800.1958	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
EF.: 002385	0042PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA ENTRE AS ESTÂNCIAS E I E IV LIGANDO À DF-130 DE PLANALTIMA	44.90.51	100	200.000	200.000
5.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
EF.: 002241	0431PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 475 NA ÁREA RURAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	44.90.51	100	20.000	20.000
5.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
EF.: 002164	0019PAVIMENTAÇÃO DA DF-230	44.90.51	100	3.000.000	3.000.000
5.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
EF.: 002328	0035CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020 CONDOMÍNIO MORADA DOS NOBRES	44.90.51	100	300.000	300.000
5.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
EF.: 002358	0036CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-040 EM SANTA MARIA	44.90.51	100	80.000	80.000
5.782.28005534	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
EF.: 002308	0009CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA DO METRÔ	44.90.51	100	80.000	80.000
0103/00001	24103POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				25.000
5.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
EF.: 000908	0091CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	130	25.000	25.000
0105/00001	24105POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				100.000
5.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
EF.: 002535	0198MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESQUISA DO DNAFORENSE	33.90.30	100	100.000	100.000
03AC00034	T O T A L				3.805.000

NEXO II R\$ 1,00
RÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

NEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
0202/20202	22205DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				3.680.000
5.782.2800.1475	0001RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
EF.: 000741	0001RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	3.680.000	3.680.000
0103/00001	24103POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				25.000
5.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
EF.: 001991	0087RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	130	1.885	25.000
0105/0001	24105POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	130	23.115	100.000
5.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
EF.: 000322	0114MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	100.000
03AC00034	T O T A L				3.805.000

DECRETO Nº 23.562, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.996.063,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 100.000.009/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Ação Social crédito suplementar, no valor de R\$ 1.996.063,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, sessenta e três reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação do convênio 325/2002/SEDH/MJ, firmado entre a União por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Ação Social do Distrito Federal, objetivando readequação e ampliação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEXO I R\$ 1,00
RÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

NEXO AO DECRETO N.º	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL	
ECEITAS DO TESOURO	2471.00.00	132	1.996.063	1.996.063	
03AC00030	T O T A L				1.996.063

NEXO II R\$ 1,00
RÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

NEXO AO DECRETO N.º	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL	
0101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			1.996.063	
5.244.2000.1083	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
ef.: 001927	0014 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	44.90.51	132	1.996.063	
03AC00030	T O T A L				1.996.063

DECRETO Nº 23.563, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências. (45ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao Título IV do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, o Capítulo XV com os seguintes arts. 320-A, 320-B e 320-C:

“Livro I
Do Imposto
.....
Título IV
Dos Regimes Especiais
.....

Capítulo XV

Dos Varejistas de Material de Construção

Art. 320-A. Fica concedido aos estabelecimentos varejistas de material de construção regime especial consistente na apuração mensal do imposto, relativamente a mercadorias não relacionadas no Anexo IV, mediante a aplicação do percentual de lucro presumido de quarenta por cento sobre o valor de aquisição, a título de base de cálculo da operação de saída subsequente.

Parágrafo único. O regime especial de apuração de que trata este artigo:

I - dar-se-á por opção do contribuinte no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;

II - deverá ser comunicada à repartição fiscal da circunscrição do contribuinte, no prazo de oito dias contados da formalização;

III - implicará renúncia a qualquer outro regime de apuração do imposto.

Art. 320-B. Para os fins do regime especial de apuração referido neste Capítulo, nas vendas de mercadorias de que trata o artigo anterior e o Caderno III do Anexo IV a serem aplicadas em obras por empresa de construção civil inscrita no CF/DF, sem prejuízo da apropriação dos créditos fiscais admitidos neste Regulamento, o contribuinte poderá, mediante prévia comunicação à repartição fiscal, abater o equivalente a oito por cento do valor de sua aquisição, considerando a última entrada.

Art. 320-C. O eventual saldo credor decorrente da apuração do imposto pelo regime especial de que trata este Capítulo poderá ser compensado com o imposto devido na forma do art. 321-C.”

Art. 2º Os prazos de que tratam os arts. 1º e 2º do Decreto nº 23.403, de 28 de novembro de 2002, são prorrogados por prazo indeterminado.

Art. 3º O termo final do prazo para o envio do Documento de Identificação Fiscal – DIF, de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto nº 23.519, de 31 de dezembro de 2002, passa a ser 14 de fevereiro de 2003

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às operações realizadas no período de apuração em curso.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETARIO

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO : 010-000.768/ 2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra, a partir da presente data, e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 339.739,84 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a favor da entidade em epígrafe, inerente às despesas com Contrato de Gestão nº 01/2002-SEG/ICS, referente ao apoio administrativo e operacional de suporte e melhoria do sistema regional do GDF, definidos na LOA/2002 – Ação A do Projeto Básico, relativo ao meses de setembro e outubro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 2890-0016 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e à órgãos vinculados por contratos de gestão.

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO : 010-000.840/ 2002 (*)

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), a favor da entidade em epígrafe, inerente ao Anexo II do Projeto Básico - implantação do call center da Ouvidoria Geral do DF, relativas aos meses de junho a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92- Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 04.122.0100.2890-0016- Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e à órgãos vinculados por contratos de gestão.

BAUER FERREIRA BARBOSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 12, de 16/01/2003

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2002, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 22.020, de 20 de março de 2001, que instituiu o Sistema de Administração de Recursos Humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, bem como a legislação específica do Distrito Federal referente a matéria de recursos humanos;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SGA nº 652, de 20 de setembro de 2002 que instituiu o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos contemplando as áreas de Recursos Humanos, Logística e Modernização, revolve:

Art. 1º Aprovar o Módulo PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, integrante da Parte I – Recursos Humanos, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, que estabelece os procedimentos operacionais relativos à apuração de ilícitos administrativos, através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, constituído dos seguintes Títulos:

I – Da Obrigação de Apurar;

II – Da Sindicância;

III – Processo Administrativo Disciplinar;

IV – Procedimentos Específicos;

V – Da Análise e do Julgamento; e

VI – Ilícitos e Sanções Disciplinares.

Art. 2º Os títulos a que se refere o Art. 1º poderão ser substituídos parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização dos procedimentos.

Art. 3º O Módulo a que se refere o Art. 1º será disponibilizado para os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal mediante utilização de mídia eletrônica e outros instrumentos de divulgação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de janeiro de 2003

Processo:151.000.146/1999

ASSUNTO: Prestação de Serviço GDF/NET.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), relativo a Nota de Empenho por Estimativa nº 2003NE00006, para atender despesas com prestação de serviços de acesso GDF/NET.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que o consta dos processos: 100.000.022/2003, 100.000.024/2003, 130.000.031/2003, 080.000.574/2003, 080.000.501/2003, 030.002.444/2003, 112.000.169/2003, 050.000.076/2003, 135.000.032/2003, 145.000.017/2003, 138.000.094/2003, 144.000.024/2003, 113.000.164/2003, 080.000.499/2003, 072.000.023/2003, 080.000.500/2003, 054.000.042/2003, revolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		RS1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº 48		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				4.800
20.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000095	0045 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.39	100	4.800	4.800
160101/00001	18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				12.869.160
12.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

REF. 000216	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.08	100	219.000	219.000
12.122.2100.2384		ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
REF. 000107	0001	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33.90.30	100	5.500	
			33.90.33	100	737.500	743.000
12.126.0100.2005		ACÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000146	0008	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.39	100	373.000	373.000
12.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 000842	0005	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.39	100	115.200	115.200
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000188	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	130	4.025.000	4.025.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REF. 000112	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	103	30.000	
			33.90.33	103	428.075	
			33.90.37	103	217.100	
			33.90.39	103	6.000	681.175
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.37	100	3.468.000	3.468.000
12.361.2100.3270		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 001798	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	171.710	
			44.90.51	103	67.530	239.240
12.361.2100.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REF. 000241	0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	103	153.100	153.100
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000191	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	130	816.000	816.000
12.362.2100.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO				
REF. 000624	0052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	334.100	334.100
12.362.2100.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
REF. 000115	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	100	
			33.90.39	100	80.500	80.600
12.362.2100.2473		CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES				
REF. 000116	0001	CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	33.90.18	100	780.000	780.000
12.362.2100.2473		CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES				
REF. 000117	0002	CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM	33.90.18	100	70.100	70.100
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000193	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	273.000	273.000
12.363.2100.2391		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL				
REF. 000118	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	27.665	27.665
12.365.2100.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
REF. 000119	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	980	
			33.90.39	100	20.000	20.980
12.365.2100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001932	0137	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	373.000	373.000
12.366.2100.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
REF. 000124	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	24.000	24.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000841	0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.93	100	53.000	53.000
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				300.000
22.662.3900.8561		APOIO À LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF. 001697	0001	APOIO À LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	300.000	300.000
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.000.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000769	0160	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.30	100	20.000	
			33.90.39	100	25.000	45.000
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				

REF. 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	136	955.000	955.000
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				900.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000088	0118	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	300.000	
			33.90.39	220	600.000	900.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.899.200
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000341	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.11	100	200.000	200.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000375	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	100	146.000	
			44.90.52	220	200	146.200
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000374	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	3.000	3.000
26.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000372	0029	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	50.000	50.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
REF. 000289	0001	POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	220	1.500.000	1.500.000
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				601.455
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000032	0028	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.11	130	600.334	
			31.90.16	130	1.121	601.455
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				38.737.182
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000906	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	33.000.000	33.000.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000909	0177	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	130	150.000	150.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000908	0099	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	130	853.931	
			33.90.19	130	107.934	
			33.90.46	130	4.625.317	5.587.182
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				1.174
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000982	0126	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.08	100	1.174	1.174
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000265	0106	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	33.90.49	100	48.000	48.000
190111/00001	38.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				990
04.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000813	0055	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.36	100	990	990
190116/00001	38.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				30.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000416	0147	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	120	30.000	30.000
190117/00001	38.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				60.400
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000201	0127	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	12.000	12.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000203	0129	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	18.000	18.000
04.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000240	0018	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	30.400	30.400
2003AC00033		TOTAL				56.452.361

ANEXO II						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
R E D U Ç Ã O						
ANEXO A PORTARIA N.º 48						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				31.711
08.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000351	000	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	31.711	31.711
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				3.633.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 000843	001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	2.633.000	
			31.90.03	130	1.000.000	3.633.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				200.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001686	002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.01	100	100.000	
			31.90.03	100	100.000	200.000
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				13.268.908
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 000910	001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	10.647.914	
			31.90.03	130	2.620.994	13.268.908
2003AC00033					TOTAL	17.133.619

ANEXO III						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO A PORTARIA N.º 48						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				4.800
20.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000095	004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.49	100	4.800	4.800
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				12.869.160
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000216	008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	219.000	219.000
12.122.2100.2384		ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
REF. 000107	000	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33.90.92	100	743.000	743.000
12.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000146	000	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	373.000	373.000
12.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 000842	000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	115.200	115.200
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000188	004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	4.025.000	4.025.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REF. 000112	000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	103	681.175	681.175
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 001778	000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.92	100	3.468.000	3.468.000
12.361.2100.3270		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 001798	000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	171.710	
			44.90.92	103	67.530	239.240
12.361.2100.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REF. 000241	000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.92	103	153.100	153.100
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000191	008	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	816.000	816.000
12.362.2100.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO				
REF. 000624	005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	334.100	334.100
12.362.2100.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
REF. 000115	000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	80.600	80.600
12.362.2100.2473		CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES				
REF. 000116	000	CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	33.90.92	100	780.000	780.000
12.362.2100.2473		CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES				

REF. 000117	0002	CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM	33.90.92	100	70.100	70.100
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000193	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	273.000	273.000
12.363.2100.2391		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL				
REF. 000118	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	27.665	27.665
12.365.2100.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
REF. 000119	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	20.980	20.980
12.365.2100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001932	0137	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	373.000	373.000
12.366.2100.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
REF. 000124	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	24.000	24.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000841	0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	53.000	53.000
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				300.000
22.662.3900.8561		APOIO A LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF. 001697	0001	APOIO A LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	300.000	300.000
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.000.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000769	0160	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.92	100	45.000	45.000
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF. 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.92	136	955.000	955.000
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				900.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000088	0118	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	220	900.000	900.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.899.200
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000341	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.92	100	200.000	200.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000375	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.92	100	146.000	
			44.90.92	220	200	146.200
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000374	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.92	220	3.000	3.000
26.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000372	0029	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.92	220	50.000	50.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
REF. 000289	0001	POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	220	1.500.000	1.500.000
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				601.455
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000032	0028	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.92	130	601.455	601.455
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				38.737.182
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000906	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	33.000.000	33.000.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000909	0171	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.32	130	50.000	
			33.90.36	130	100.000	150.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000908	0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	130	5.587.182	5.587.182
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				1.174
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

REF. 000982	0126	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	1.174	1.174
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				48.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000265	0106	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	33.90.39	100	48.000	48.000
190111/00001	38.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				990
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000813	0055	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.92	100	990	990
190116/00001	38.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				30.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000416	0147	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	120	30.000	30.000
190117/00001	38.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				60.400
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000201	0127	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.92	100	12.000	12.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000203	0129	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.92	100	18.000	18.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000240	0018	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.92	100	30.400	30.400
2003AC00033		TOTAL				56.452.361

ANEXO IV		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ANEXO À PORTARIA N.º 48		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			31.711	
08.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000351	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.92	100	31.711	31.711
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			3.633.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 000843	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	3.633.000	3.633.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			200.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001686	0022	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.92	100	200.000	200.000
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			13.268.908	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 000910	0015	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	13.268.908	13.268.908
2003AC00033		TOTAL				17.133.619

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, revolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00				
REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 50		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			4.211.370	
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF. 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	4.211.370	4.211.370
2003AC00035		TOTAL				4.211.370

ANEXO II		R\$1,00				
ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 50		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			4.211.370	
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF. 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	4.211.370	4.211.370
2003AC00035		TOTAL				4.211.370

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo n.º 142.000.029/2003, revolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XII - Samambaia, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ANEXO À PORTARIA N.º 60		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			47.000	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000034	0119	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.39	100	22.000	22.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000028	0117	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.39	100	25.000	25.000
2003AC00039		TOTAL				47.000
ANEXO II		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ANEXO À PORTARIA N.º 60		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			47.000	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000034	0119	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.92	100	22.000	22.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000028	0117	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.92	100	25.000	25.000
2003AC00039		TOTAL				47.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO: 040.000.040/2002

INTERESSADO: CONTRATA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1- TORNAR SEM EFEITO o despacho de 22 de janeiro de 2003, publicado no DODF n.º 17, de 23 de janeiro de 2003, que reconhece a dívida e autoriza a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de CONTRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para atender às despesas com a locação do imóvel situado no CRS Quadra 506, Bloco "C", Lojas 53/59, Brasília/DF, com uma área total de 1.575,00m², para uso da Agência de Atendimento Sul/SUREC/SEFP, conforme Recibos de aluguel dos meses de outubro a dezembro/2002, constantes às fls. 99 a 101.

2- Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para conhecimento.

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO: 040.000.038/2002

INTERESSADO: Wagner Imobiliária, Refr. e Construções, Ind. e Comércio Ltda.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), em favor da Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda., referente a despesas com locação do imóvel para uso desta Secretaria, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "K", com área total de 12.010,45m², correspondente ao térreo, 1º pavimento, 1º, 2º e 3º subsolos, com garagem, durante o período de 22.08 a 30.09.2002, conforme Faturas nos 009 e 010/2002, devidamente atestadas pelo executor, constante dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva nota de empenho e pagamento. A despesa correrá a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 587-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002
Isenção/Remissão de IPTU/TLP para entidades religiosas

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 de setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA;R\$

040.001.017/00; IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA ALIANÇA; 00.478.735/0001-25; SRIA QE 44 AE 3; 4.752.015-9; 1999-TLP/REMISSÃO

2000-TLP/ISENÇÃO; 2001-TLP/ISENÇÃO; 2002-TLP/ISENÇÃO; 166,60; 166,60; 184,45; 197,20 040.008.727/96; ICAB- IG. CATOLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA; 00.408.971/0001-75; SGA/S QD 910 CJ B BL B CH EPISCOP; 4.779.557-3; 2000-TLP/ISENÇÃO; 2001-TLP/ISENÇÃO; 2002-TLP/ISENÇÃO; 196,00; 217,00; 232,00.

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

SOMENTE o benefício da isenção do IPTU (LC 363/2001) deverá ser requerido anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano (§4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por mim, Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Remetam-se os autos do processo à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;

Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 590-DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção/Remissão de TLP para Entidades de Assistência Social .

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado na Lei 2.627, de 1º de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSOS Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$

040.008418/00; GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA; 00.328.112/0001-76; SGA/N QD 915, CONJUNTO E, BRASÍLIA - DF; 1030454-1; 1996 TLP/REMISSÃO; 1997 TLP/REMISSÃO; 1998 TLP/REMISSÃO; 1999 TLP/REMISSÃO; 2000 TLP/REMISSÃO; 2001 TLP/ISENÇÃO; 2002 TLP/ISENÇÃO; 195,26; 1502,20; 1589,56; 196,00; 196,00; 217,00; 232,00

048.000234/01; ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE; 00.328.443/0001-06; SHCGN QD 709, ÁREA ESPECIAL ESCOLA CLASSE, BRASÍLIA - DF; 3094377-9; 2001 TLP/ISENÇÃO; 2002 TLP/ISENÇÃO; 217,00; 232,00;

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula n. 109.244-8; e, ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a)Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;

b)Cientifique-se os requerentes;

c)Remetam-se os autos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;

d)Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 641-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002
Imunidade quanto ao IPTU para sindicato.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal combinado com os artigos 90.e 14 do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta do processo 040.000.090/98, declara:

Ímune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF- SINDSEP, CNPJ Nº 03.656.576/0001-08 no que se refere aos seguintes imóveis:

ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; IMUNE DESDE:

SC/S QD 1 BL M SL 1207; SC/S QD 1 BL M SL 1208; SC/S QD 1 BL M SL 1209; SC/S QD 1 BL M SL 1210; 0.610.779-6; 0.610.780-X; 0.610.781-8

0.610.782-6; 1997 até 1998 ; 1997 até 1998; 1997 até 1999; 1997 até 1998

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais .

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Remetam-se os processos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;

Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 664 -DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado nos incisos III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001; no Decreto nº 16.099/94 – Regulamento do IPVA de 29.11.1994; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo especificados, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo de placa abaixo identificada, pertencente a funcionário estrangeiro da Missão Diplomática: PROCESSO; ÓRGÃO; FUNCIONÁRIO; PLACA; RENÚNCIA R\$

124.008013/2002; EMBaixada DOS EUA; KIMBERLY V. KAESTNER; JGC 6130; 1.847,88
124.008004/2002; EMBaixada DOS EUA; JULIE DEIDRA ADAMS; JFP 5630; 1.263,00
A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94. Os requisitos legais para concessão dos benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste cópia reprográfica da publicação deste Ato nos referidos processos;
- Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores;
- Envie-se o processo a DIRAR para as anotações pertinentes e, por fim, arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA Nº: 1/2003-GEESC

PROCESSO Nº: 040.003.764/2002

INTERESSADO: GRASSO & GRASSO LTDA

ASSUNTO: TRIBUTAÇÃO DE ISS

EMENTA: LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – ISS- não constitui fato gerador do Iss a locação de bens imóveis.

Senhora Gerente,

A empresa consulente, qualificada nos autos, informa que tem como objeto social: a exploração por conta própria do ramo de administração, incorporação e construção de imóveis próprios; exploração de agropecuária em geral e produtos da lavoura hortigranjeiros e o exercício do ramo em todas as suas modalidades. Informa ainda que, está, há algum tempo, paralisada, sem movimento de compra ou venda de mercadoria e sem prestar nenhum serviço do seu objeto social. Entretanto, vem recebendo aluguel de um prédio de sua propriedade e pagando os tributos federais devidos, portanto, consulta se é devido o ISS sobre receita de aluguel.

É relatório.

A Agência de Atendimento da Receita do SIA/SUREC procedeu, às fl.02-06, o preparo processual, nos termos do art. 48, inciso I, do Decreto nº 16.106/94, informando, à fl.07, que a consulente não se encontra sob ação fiscal.

Presentes os pressupostos da admissibilidade da consulta, passamos a responder a pergunta formulada. Consoante estabelece o art. 1º do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, o ISS tem como fato gerador a prestação, a terceiros, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços relacionados na lista insere naquele artigo.

A locação de bens imóveis não consta da referida lista. Assim, não incide o ISS sobre a locação de imóveis da própria empresa. Entretanto, ressaltamos que caso a empresa venha a realizar a prestação de serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação na forma descrita no item 49 da lista de serviço supramencionada, como, por exemplo, a intermediação na locação de imóveis de terceiros, haverá incidência do imposto.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2003
GENILDA FONTENELLE RODRIGUES

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 1/03-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2003 O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA: 36736/99- Interessado: Manoel da Cruz Morais Amorim; Processo: 043.003.232/99; Mercadorias: 50 peças de anéis borracha silencioso 2886700; 50 peças de borracha silencioso; 50 metros de mangueira avanço 4mm; 10 peças coxim dianteiro silencioso; 10 peças coxim silencioso diant. Uno/pré/Elba; 10 peças coxim traseiro silencioso; 12 peças bieleta barra estabilizador susp. diant.; 12 peças coxim motor VW 1200-1300-1500; 100 unidades terminal encaixe fêmea; 100 unidades terminal encaixe macho; 100 unidades encaixe argola 1/8; 100 unidades fusível louça 30 amp.; 200 unidades fusível louça 8 amp.; 100 unidades fusível louça 15 amp.; 10 unidades lâmpada 1 polo (1141); 50 unidades calço cambagem opala-caravan 4mm; 50 unidades calço cambagem opala-caravan 1.5mm; 50 unidades calço cambagem C10—C14 1/32 pol; 50 unidades calço cambagem C10-C14 1/16 pol; 50 unidades calço cambagem C10-C14 1/8 pol; 20 unidades central patim sedam todos 1.5/5/6 31mm; 20 unidades central patim Ford corcel esc.; 20 unidades central patim GM; 100 unidades parafuso paralama 6,3x18; valor total R\$ 576,05.

AIA: 1852/02 - Interessado: Cleomar Ribeiro Gonçalves; Processo: 123.001.322/02; Mercadorias: 10 m3 de areia lavada; valor total R\$ 300,00.

AIA: 1853/02 – Interessado: Cleber Ribeiro Gonçalves; Processo 123.001.323/02; Mercadorias:

10 m3 de areia lavada; valor total R\$ 300,00.

AIA 1261/02 – Interessado: Elinaldo Moreira da Silva; Processo: 123.000.875/02; Mercadorias: 6.000 unidades tijolos de 8 furos de barro, valor total R\$ 1.140,00.

AIA 1829/02 – Interessado: Francisco Cardoso Filho; Processo: 123.001.308/02; Mercadorias: 5 m3 de areia lavada; valor total R\$ 150,00.

AIA 634/02 – Interessado: SR. Mat. Para Construção Ltda; Processo: 123.000.348/02; Mercadorias: 100 sacos cal tropical fillecal 20Kg; 13 latas neutrol 3,6 litros; valor total R\$ 995,41.

AIA 38280/01 – Interessado: Viação Aérea São Paulo S/A; Processo: 123.000.813/01; Mercadorias: 09 unidades caneta fixa c/ base cor preta; 01 unidade caneta fixa c/ base cor ouro; 01 unidade caneta fixa c/ base lateral; 04 unidades caneta c/ parafuso lateral; 199 unidades caneta fixa c/ base cor branca; 05 unidades aparelho celular usado nokia; 03 unidades aparelho celular usado gradiente; 02 unidades aparelho celular Ericsson; 03 caixas pastilha cepacol cx c/ 16 comprimidos sabor cereja-hortelã; 03 caixas pastilha cepacol cx c/ 16 comprimidos sabor mel-limão; 02 caixas pastilha cepacol cx c/ 16 comprimidos sabor menta-eucalipto; 03 caixas pastilha cepacol cx c/ 16 comprimidos sabor menta; 02 caixas pastilha cepacol cx c/ 16 comprimidos cloreto de cetilpiridí-nio; 03 caixas prednisona basf 20 mg c/ 10 comp.; 03 caixa benzitrat 1,5 mg inj. Colutório; 02 caixas amplicil 25 mg inj. C/ 5 ampolas; 01 caixa viticromin 30 comp.; valor total R\$ 3.023,31.

AIA 2318/02 – Interessado: Raimundo Nonato de Sousa; Processo: 123.001.583/02; Mercadorias: 200 peças de madeira de eucalipto (escora); valor total R\$ 360,00.

AIA 2650/02 – Interessado: Gilmar Moreira de Farias; Processo: 123.001.760/02; 6000 unidades de tijolos 20x20; valor total R\$ 780,00.

AIA 2547/02 – Interessado: Hidroçoço Indústria e Comércio Ltda ME; Processo 123.001.738/02; Mercadorias: 01 unidade reservatório ferro capacidade p/ 5000 litros; valor total R\$ 1.250,00.

AIA 2747/02 – Interessado: Viação Estrela Ltda; Processo: 123.001.915/02; Mercadorias: 60 caixas c/ 24 potes de tempero cheiro verde bom gosto 500g; valor total R\$ 1.440,00.

AIA 585/02 – Interessado: Roberto Rosa de Souza; Processo: 123.000.298/02; Mercadorias: 25 unidades CD título água viva – J. Neto; 75 unidades CD título coração a coração – Marcelo Crivella; valor total R\$ 1.200,00.

AIA 2394/02 – Interessado: Girassol Criações em Madeira; Processo: 123.001.659/02; Materiais: 210m cavilha EST 6x1400mm; 210m cavilha EST 8x1400; valor total R\$ 319,12.

AIA 1511/02 – Interessado: Hospitec Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda – Processo: 123.001.311/02; Mercadorias: 15 unidades diafragma 174; 04 unidades mola p/ ângulo; 03 unidades tubo em Y preto, 10 unidades micro ar comprimido amarelo adulto; 02 unidades lâmpada L-07; 01 unidade aparelho pressão Missouri; 01 unidade aparelho pressão holi; 02 unidades esteto bic single; 12 unidades termômetro prism. Kramer; 02 unidades termômetro prism. Digital sonoro; 05 unidades esparadrapo missner 10x4,5; 05 unidades esparadrapo cremer 10x4,5; 02 peças tala metálica mso 16x250; 08 unidades almotolia branca 120ml; 08 unidades almotolia marrom âmbar 120ml; 08 unidades almotolia branca 250ml; 06 unidades almotolia marrom âmbar 250ml; 08 unidades almotolia branca 500ml; 08 unidades almotolia marrom âmbar 500ml; 06 unidades máscara freebac branca cx 50; 06 unidades máscara descartpack cx 50; valor total R\$ 345,40.

AIA 2648/02 – Interessado: Adevaldo Lopes dos Santos; Processo: 123.001.761/02; Mercadorias: 05 m3 areia lavada; valor total R\$ 150,00.

AIA 2386/02 – Interessado: Valdilson Pereira Severiano; Processo: 123.001.604/02; Mercadorias: 17 peças padrão completo monofásico 6mts mod. CEB/BSB 3” c/ tampa e haste; valor total R\$ 2.320,50.

AIA 381/02 – Interessado: Joaquim Nunes de Araújo; Processo: 123.000.118/02; Mercadorias: 05 m3 areia lavada; valor total R\$ 150,00.

AIA 2688/02 – Interessado: José Belizário da Fonseca; Processo: 123.001.784/02; Mercadorias: 531 pacotes carvão vegetal eucalipto tropical c/ 3kg; 10 sacos carvão vegetal eucalipto sc c/ 10kg; valor total R\$ 1.100,45.

AIA 1952/02 – Interessado: Raimundo Nonato Mota; Processo: 123.001.378/02; Mercadorias: 793 unidades tijolos de cimento 15x20x40 cm; 260 unidades canaleta de cimento 10x20x20 cm; valor total 461,50.

AIA 2166/02 – Interessado: Edwards Lifesciences Macchi Ltda; Processo: 123.001.576/02; Mercadorias: 20 kit multimed duplo lumem; valor total R\$ 2.200,00.

AIA 2710/02 – Interessado: Minassul Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda ME; Processo: 123.001.873/02; Mercadorias: 02 caixas faca refeição descartável cristal c/ 1000 unidades cada; 01 unidade bobina c/ plástico 30x40 cm APXD; 02 unidades bobina c/ plástico 40x60cm; 01 caixa garfo descartável cristal c/ 1000 unidades; 05 caixas marmitex c/ 03 divisões 252/225/42mm c/ 100 unid. cada; 02 caixas marmitex 230x174x48mm c/ 100 unidades cada; 01 caixa tampa zanata p/ pote 100ml c/ 2000 unidades; 01 caixa pote zanata 100ml c/2000 unidades; 03 sacos luva descartável de polietileno c/ 100 unidades cada; 01 caixa azeite composto sorrento c/ 12x500ml; 01 caixa guardanapo líder 23x20 c/ 5000 unidades cada; 01 caixa vinagre agrin branco 12x750ml belmont; 01 caixa desinfetante floral uselimp c/ 06x2000ml; 01 caixa Adams drops halls mentho c/ 21x10; 01 caixa Adams drops halls menta c/ 21x10; 01 caixa Adams drops halls morango c/ 21x10; 01 caixa Adams chiclets bubbollo t. frutti c/ 60; 01 caixa Adams chiclets bubbollo morango c/60; 01 caixa Adams chiclets bubbollo uva c/ 60; 01 caixa Adams chiclets bubbollo hortelã c/ 60; 01 adams chiclets clorets c/ 60; 01 fardo guardanapo Brasília 14x14 c/ 10x300g; 01 fardo saco de lixo marfix 200 litros c/ 100 unidades; 02 caixas Adams drops vita c laranja c/ 12x9; 01 caixa Adams chiclets p. pong ploc hortelã c/ 100; 01 caixa Adams chiclets p. pong ploc t. frutti c/ 100; valor total R\$ 525,21.

AIA 2741/02; Interessado: WM Plataforma Comercial Ltda; Processo: 123.001.897/02; Mercadorias: 03 unidades He 10kg; 04 unidades selection crescimento 8kg; 05 unidades mini Junior 7,5kg; 01 unidades mini adult 7,5kg; 01 unidades médium Junior 15kg; 01 unidade médium adult 3kg; 12 unidades mini sensible 500g; 03 unidades indoor 27 2kg; 02 unidades renal dog 2kg; 02

unidades out door 30 2kg; 02 unidades papinha desmame 1kg; 02 unidades persian 30 400g; 02 unidades sensible 33 400g; 03 unidades cat premium adult salmão 400g; 02 unidades cat premium adult fígado 400g; 03 unidades vet cat sênior 500g; 01 unidades premium dog adult 3kg; 05 unidades special croc 3kg; 06 unidades mini Junior 1kg; valor total 1.316,35.

AIA 1533/02 – Interessado: Wladimir Correa; Processo: 123.001.113/02; Mercadorias: 5500 unidades tijolos furados; valor total: 919,80.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

ATO DECLARATÓRIO 2/03-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2003 O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 0139/03 – Interessado: Francisco de Assis dos Santos; Termo de Vistoria 551794; Mercadorias: 225 Kg de peixes diversos; valor total R\$ 1.012,50.

As mercadorias foram encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para consumo.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o que dispõe a Lei nº 9.394/96, o Decreto Federal nº 2.208/97, a Resolução CEB nº 2/97 e o Parecer CEB nº 37/2002 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 2/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, revolve

Art. 1º Aprovar as normas, contidas no anexo único a esta Portaria, para concessão de autorizações a serem emitidas pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, em caráter suplementar e a título precário, a professores do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, do ensino médio e da educação profissional de nível técnico, para o exercício docente na rede particular de ensino, bem como para o desempenho da função de Secretário Escolar na rede pública e particular do Sistema de Ensino do Distrito Federal, quando comprovada a falta desses profissionais devidamente habilitados.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 31, de 15 de julho de 1985 e nº 239, de 20 de junho de 2001.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

1 – A autorização para candidato ao cargo de professor do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e do ensino médio para atuar na rede particular de ensino será concedida, em caráter suplementar e a título precário, quando ficar comprovada a falta de professores devidamente habilitados, respeitados os seguintes requisitos:

- professor habilitado que tenha concluído curso de licenciatura específica e que aguarda expedição do respectivo diploma;
- aluno com frequência regular em curso de licenciatura plena, para lecionar componente curricular objeto de sua habilitação, que o tenha cursado, com aproveitamento, pelo menos 3 (três) semestres letivos;
- profissional portador de diploma de educação superior ou aluno matriculado em curso de educação superior que tenha concluído curso de Língua Estrangeira Moderna, em nível avançado, em instituição idônea, para lecionar o componente curricular correspondente;
- profissional portador de diploma de educação superior que tenha cursado em pelo menos 3 (três) semestres o componente curricular para o qual se candidata.

1.1. As autorizações a que se refere o item 1 terão validade de 1 (um) ano, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino/SUBIP.

2 – A autorização para candidato lecionar na educação profissional de nível técnico na rede particular de ensino será concedida nos termos da Resolução CEB nº 2/97 e Parecer CEB nº 37/2002, do Conselho Nacional de Educação.

2.1. A autorização a que se refere o item 2 terá validade de 2 (dois) anos, podendo haver prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, a critério da SUBIP.

3 – Na falta de secretário escolar com habilitação específica, para atuar na rede pública e particular de ensino, poderá ser concedida autorização, em caráter suplementar e a título precário, a candidatos portadores de certificado de ensino médio, que estejam matriculados em curso Técnico de Secretário Escolar, em instituições credenciadas ou aprovados em curso de aperfeiçoamento oferecido pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE/SE.

3.1. A autorização para secretário escolar terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da SUBIP.

4 – Para comprovar a falta de profissionais habilitados, para atuar na rede particular de ensino, a instituição de ensino ou sua mantenedora deverá convocar professor e ou secretário escolar, por

meio de 2 (dois) jornais do Distrito Federal, de circulação diária, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- nome e endereço da instituição de ensino;
- especificação da modalidade de ensino, componentes curriculares e turno;
- remuneração;
- carga horária de trabalho;
- indicação do prazo de 7 (sete) dias úteis, para apresentação do candidato na SUPIB, no 9º andar, do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, em horário comercial, portando diploma de habilitação específica, para fins de cadastramento.

5 – Transcorrido o prazo estabelecido na alínea “e” do item 4, a instituição de ensino deverá comparecer à SUPIB para receber a relação de candidatos cadastrados, para seleção e contratação.

6 – De posse da relação dos profissionais cadastrados, a instituição de ensino deverá convocá-los para contratação.

7 – Caso não haja contratação dos profissionais cadastrados, a instituição de ensino poderá solicitar autorização, em até 3 (três) componentes, para candidatos que atendam o estabelecido no item 1 e 2, apresentando relatório que justifique a não-contratação.

8 – A autorização concedida permitirá que o candidato exerça a docência ou a função de secretário escolar tão-somente na instituição de ensino para a qual se candidatou.

9 – A solicitação de autorização para o exercício do magistério ou para a função de secretário escolar para a rede particular de ensino, deverá ser feita pelo diretor da instituição de ensino, mediante requerimento dirigido à SUPIB, especificando a modalidade de ensino e os componentes curriculares, se para professor, acompanhado da seguinte documentação:

9.1. para professor:

- cópia do documento de identidade e currículo vitae atualizado do candidato;
- declaração de matrícula ou declaração de conclusão do curso e histórico escolar, no caso de curso de licenciatura;
- diploma, histórico escolar e declaração de matrícula atualizada quando matriculado em programas especiais de formação pedagógica, no caso de profissional de outras áreas;
- termo de compromisso de contratação do candidato, assinado pelo Diretor da instituição de ensino ou sua mantenedora;
- páginas dos jornais com publicação da convocação, nos termos do item 4, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, exceto para a autorização prevista na alínea “a”, do item 1;

9.2. para secretário escolar:

- cópia do documento de identidade;
- comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- declaração de compromisso de contratação do candidato pela instituição de ensino;
- comprovante de matrícula em curso técnico de secretário escolar ou certificação de curso de aperfeiçoamento oferecido pela EAPE/SE;
- 01 (uma) fotografia 3X4.

10 – A solicitação de autorização para o desempenho da função de secretário escolar para a rede pública de ensino deverá ser encaminhada à SUBIP, pelo Gerente da Regional de Ensino, indicando a escola que terá exercício e apresentando a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do Diário Oficial do Distrito Federal, contendo ato de designação para o exercício da função;
- comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- comprovante de matrícula em curso técnico de secretário escolar ou certificação de curso de aperfeiçoamento oferecido pela EAPE/SE;
- 01 (uma) fotografia 3X4.

11 – A contratação temporária de docentes para suprir carências na rede pública de ensino atenderá a critérios definidos em legislação específica e obedecerá aos requisitos estabelecidos no item 1.

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002 SE/DF, Ensino Médio 01/2003, Livro nº 01, Adriana Oliveira Batista, 452, 151; Alexandra Martins Costa, 453, 151; Alexandre Bonatto, 454, 152; Analu Batista Soares Laranjeira, 455, 152; André Medeiros Teixeira, 456, 152; Andressa Nascimento da Silva, 457, 153; Bruna Garcês, 458, 153; Bruno da Silva Vieira, 459, 153; Caline Batista Moreira, 460, 153; Carolina Maria Volnei Costa Moreira, 461, 154; Carolina Tobias Costa de Almeida, 462, 154; Clarissa Guimarães Maciel, 463, 155; Daniel Versiani Cintra Soares Ferreira, 464, 155; Daniella Luiz Fóss, 465, 155; Diego Vitoriano Freitas, 466, 156; Elizabeth Rodrigues de Faria, 467, 156;

Fabíola de Freitas Braga Xavier, 468, 156; Fabíola Fagundes dos Santos, 469, 157; Fernanda Ishibiya Espindola, 470, 157; Fernando Correia Coêlho, 471, 157; Gillis Antonio Silva Braña, 472, 158; Isabela Moori de Andrade, 473, 158; Isabella Belisário Bastos, 474, 158; Isabella Reis Praça, 475, 159; Jaqueline Mariani, 476, 159; Jarbas Augusto Abreu Martinho, 477, 159; João Pietsch Cunha Bendito, 478, 160; Jorge Roberto Gabriel, 479, 160; Juliana Senna Codevila, 480, 160; Lauro Pie de Aguiar, 481, 161; Leonardo Lucas Peron, 482, 161; Leonardo Sisinnio de Abreu, 483, 161; Livia Niara Silva, 484, 162; Luana Goes Espindola, 485, 162; Lucelia Rodrigues Gomes, 486, 162; Luiz Paulo Medeiros Alves, 487, 163; Luziano Gellisson de Souza Lucena, 488, 163; Marianna Cavalcante Scutti, 489, 163; Mateus Damacena Bassan, 490, 164; Naiara Pontes Diniz de Oliveira, 491, 164; Pablo Reis Praça, 492, 164; Paula Taysa Abreu de Oliveira, 493, 165; Pedro Henrique Valério Tokarski, 494, 165; Pedro Paulo Gonçalves de Araújo, 495, 165; Priscyla de Andrade Monção, 496, 166; Rafael Gomes Matos, 497, 166; Rafael Lins Fernandes, 498, 166; Rafael Pimenta Weitzel, 499, 167; Rafael Viana de Araujo, 500, 167; Rasielle Maria Monteiro, 501, 167; Reno Rangel Costa Cruz Bonfim, 502, 168; Sarah Porto dos Anjos, 503, 168; Saulo Malcher Ávila, 504, 168; Silas Dino de Sousa, 505, 169; Suellen Rego Alves Vilanova, 506, 169; Thábata Pereira Gomes de Souza, 507, 169; Vinícius Barros da Costa, 508, 170; Welton Mendes Santos, 509, 170. Diretor Ir. Arcádio Garcia Esgueva Reg. 1752-MEC; Secretária Escolar Liani Terezinha Batistella Reg. 804-DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 – SE/DF: Ensino Médio 01/2003, livro II, Ricardo Medrado de Carvalho Teixeira; 139, 47; Alberto Alan Rebouças Couto; 140, 47; Acedônio Coelho dos Santos Júnior; 141, 49; Adriana Fernandes Lopes; 142,48; Alessandra Galvão Camilo; 143, 48; Alessandra Pereira de Almeida; 144, 49; Alyne Christine Rodrigues Souza Costa; 145, 49; Ana Paula de Faria Braga; 146, 49; Anderson Gomes Cardoso; 147, 50; Atila Magalhães Pereira; 148, 50; Livro III, Bárbara de Carvalho Pontes; 150, 02; Bruno Barbosa de Paula; 151, 02; Bruno Ricardo Fontinelle; 152,02; Camila Batista da Silva; 153, 03; Caroline Carvalho Campos; 154, 03; Cecília de Lima Souza; 155, 03; Cristiane Albuquerque da Rocha; 156, 04; Cristiane Cronemberger Cruz; 157, 04; Dalton Santos Sampaio; 158, 04; Daniel Atila Nascimento Santos; 159, 05; Daniel de Freitas Madureira; 160, 05; Daniel Vinícius Santos de Moura; 161, 05; Dryelle Oliveira Cardoso; 162, 06; Emmanuelle Vieira Leite; 163, 06; Ernani Rufino dos Santos Júnior; 164, 06; Fabiana Botelho Conte; 165, 07; Fabíola de Souza Sobrinho; 166, 07; Felipe de Miranda Oliveira, 167, 07; Felipe Silva de Oliveira; 168, 08; Fernando Vinícius Barros de Almeida; 169, 08; Gabriela Andrade da Cruz; 170, 08; Giselle Bianca Silva Fraga; 171, 09; Giuliano de Gois Lucas; 172, 09; Guilherme da Silva Aguiar; 173, 09; Hélio Camilo Marra Júnior; 174, 10; Hildilene Ferreira Barbosa da Silva; 175, 10; Hudson Dayas de Lima Ribeiro; 176, 10; Ilmara Martins Vasconcelos; 177, 11; José Luciano de Melo Filho; 178, 11; Juliane Diniz Magalhães; 179, 11; Karla Neres de Laet; 180, 12; Larissa Vêras Marinho Toma; 181, 12; Leandro Severo de Oliveira; 182, 12; Leila Lemos de Queiroz; 183, 13; Leonardo Batista de Araújo; 184, 13; Leonardo Eiler dos Santos Silva; 185, 13; Luana Acácio; 186, 14; Luciana da Silva Nogueira Araújo; 187, 14; Luciana de Camargo Nascente; 188, 14; Luciana de Paula Silva; 189, 15; Loyane Cardoso dos Santos; 190, 15; Magnum Leno da Silva; 191, 15; Marcelo Henrique de Oliveira; 192, 16; Márcio Gonçalves Oliveira; 193, 16; Melquíades Marinho Aguiar; 194, 16; Natacha Sanches Ribas; 195, 17; Pâmella Eliza Ramos Cavalcante; 196, 17; Paulla Christina Vieira Lima; 197, 17; Paulo Tácito de Oliveira Júnior; 198, 18; Pollyanna Vieira Pereira; 199, 18; Rafael Gomes de Lima; 200, 18; Rafaela Rodrigues Santos; 201, 19; Ríquia Provete de Paula; 202, 19; Roberto de Oliveira Assis; 203, 19; Robson Anderson de Paula; 204, 20; Rudson Fernandes de Azeredo; 205, 20; Sérgio Aldir da Silva Júnior; 206, 20; Tatiana Apolônio Cardoso dos Santos; 207, 21; Viviane Martins Cunha; 208, 21; Viviane de Azevedo Gonçalves; 209, 21; Verônica Taynara dos Santos Oliveira; 210, 22; Vanessa Martins Cunha; 211, 22; Tyara Kropf Barbosa; 212, 22; Thiago dos Santos Vieira; 213, 23; Thaís Oliveira Lemos; 214, 23; Diretor Pe. Antonio Itamar da Silva Reg. 4535 MEC-GO; Secretário Escolar Tarcísio Dias Cardoso 316 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE SOBRADINHO, Credenciada pela Portaria nº 19/01 – SEDF: Educação de Jovens e Adultos 1/2003, Livro 02, André Augusto de Oliveira Dias, 0669, 027; Bruno Bergson da Silva de Melo, 0670,027; Camila da Costa Cordeiro, 0671,027; Carine Carla Silva de Resende, 0672, 028; Cleonice Paiva Pereira, 0673, 028; Clerton Saboia de Oliveira, 0674,028; Dalila Ryana Oliveira Maia, 0675,029; Daniella Costa Tavares, 0676,029; Davi Rodrigues Doca Filho, 0677,029; Dyego da Silva Coelho, 0678,030; Fabio Lopes Porto, 0679,030; Fabíola da Costa Carvalho, 0680,030; Izabella Costa Correia, 0681,031; José Vimar da Silva, 0682,031; Katia Karin Alves de Andrade, 0683,031; Leandro Araujo Ferreira, 0684,032; Luiz Felipe Mazzocante Holanda, 0685,032; Maicon Diêgo Neves Mendes, 0686, 032; Marco Aurélio de Sousa Lima Amorim, 0687,033; Maria Bernadete Ferreira Dantas, 0688,033; Michelle Cavalcante de Lima Cândido, 0689,033; Moisés Ferreira Lima Junior, 0690,034; Nadison Ribeiro Ferreira, 0691, 034; Rozamira Pereira da Conceição, 0692, 034; Valeriana Nunes de Faria, 0693, 035; Auxiliar de Contabilidade 2/2003, Erivaldo Batista da Silva, 0694,035; Jailton da Silva Rocha, 0695,035; Maria Madalena de Sousa, 0696,036; Diretor Roberto Antonio Coutinho Reg. 20823 MEC; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva Reg. 1.073 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 20/01-SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 1/2003, Livro 02, Anderson Oliveira Cezário, 0675, 27, Elaine Christine Ribeiro Martins, 0676, 28, Flávio Almeida de Lima, 0677, 28, Karol José Bezerra e Sousa, 0678, 28, Kátia Alves dos Santos Ferreira, 0679, 29, Leonardo Orsano de Araújo, 0680, 29, Marcela Teles de Andrade, 0681, 29, Mariedra Cerqueira de Sousa Peres, 0682, 30, Miquéis Tavares Lopes, 0683, 30, Paulo César Barbosa Costa Morais, 0684,30, Raiane Daniele Gomes

Ferreira, 0685, 31, Simone Solange da Silva, 0686, 31, Victor Rafael Oliveira Fialho, 0687, 31, Wagner Rodrigues Santos, 0688, 32; Auxiliar de Contabilidade 2/2003, Edson Barbosa Rezende, 0689, 32, Sandra Andrade da Costa, 0690, 32; Diretora Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque Reg. 171/2002 MEC; Secretária Escolar Madilza Vitória de Freitas Ribeiro Reg. 1546 SE-DF.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, Recredenciado pela Portaria no. 310/2002-SE/DF, Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Alexandre Grangeiro Botelho, 145,49; Aline dos Anjos, 146,49; Aluizio Della Pasqua Hamann, 147,49; Ana Rebeca Ferrari, 148,50; Bruna Teixeira de Almeida, 149,50; Bruno Costa Lima Verde de Oliveira, 150,50; Livro 2, Claudia Dias Geraldes, 151,01; Denise Santos Garcia, 152,01, Eidy Silva de Oliveira, 153,01; Eveline de Araújo Cruz, 154,02; Giselle Lemos dos Santos Xavier, 155,02; Gisele Rodrigues Cavalcante, 156,02; Juliana Lis Mendes Brito, 157,03; Louiza Lemo dos Santos de Sousa, 158,03; Mariana Lamar Mariano, 159,03; Patrícia Philippi, 160,04; Pedro Hermette Virgílio de Carvalho Stemler Veiga, 161,04; Rafael Bezerra Targino, 162,04; Rafael Ferreira Gomes, 163,05; Rafael Salles Rocha da Silva, 164,05; Rodrigo Monteiro de Castro Souza, 165,05; Larissa de Paiva Lemos, 166,06; Rinaldo Tiago Pereira Alfredo, 167,06; Rogério de Brito Peyroton, 168,06; Sinézio Alves Gomes Júnior, 169,07; Talissa Patelli dos Reis, 170,07; Tunai Raiol Alencar, 171,07; Ursula Maria Parente Doerner, 172,08; Amanda Angélica Barbosa Rodrigues. das Neves, 173,08; Bruno Magnum Parente Timbó Pinheiro Silva, 174,08; Caroline Matos Pessoa, 175,09; João Paulo Todde Nogueira, 176,09; Liliane de Sousa Lima Sá, 177,09; Nadja Fernanda de Andrade Franco, 178,10; Pedro de Paula Emerich, 179,10; Yuri Melo Chagas Bomfim, 180,10; Diretora Maria José Texeira Reg. 6.600-MEC; Secretária Escolar Lúcia Helena Gomes Reg. 139/80-SEC.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE – GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002 – SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 01/2003, Livro 03, Adma Coêlho dos Santos, 1285, 429; Bruno Gustavo de Moura, 1286, 429; Erasmo Dias Cardoso Júnior, 1287, 429; Roberta Evaristo Dias Mota, 1288, 430; Adriana Santos Silva, 1289, 430; André Thiago Simões Oliveira, 1290, 430; Andreia Cristina de Oliveira, 1291, 431; Dircy Francisco Barbosa, 1292, 431; Graziela Rodrigues da Silva Costa, 1293, 431; Leonardo Luiz da Silva, 1294, 432; Andreângelo de Oliveira Carvalho Tôrres, 1295, 432; Harles Alves Damasceno, 1296, 432; Josué Almeida Bandeira, 1297, 433; Magno Gomes de Oliveira, 1298, 433; Alessandro Cruz Alberto, 1299, 433; Carolina Lucena Salviano, 1300, 434; Darcimeres Dantas de Lima, 1301, 434; Jadilson Oliveira Nunes, 1302, 434; Joana Martins da Silva, 1303, 435; Márcio Rodrigues Costa, 1304, 435; Rogério Gomes de Assis, 1305, 435; Wilson Silva de Souza, 1306, 436; Elizangela Ribeiro dos Santos Nunes, 1307, 436; Lidiane Pereira Lopes, 1308, 436; Maria Luiza de Melo Correa, 1309, 437; Robert Marley Almeida Lima, 1310, 437; Silvia Xavier Nunes, 1311, 437; Thiago Tabatinga Silva, 1312, 438; Cleiton Cavalcante da Silva, 1313, 438; Izaildi Rocha Silva, 1314, 438; João Vinícius de Moraes Nascimento, 1315, 439; Marclio Martins da Silva, 1316, 439; Marilyn Cristhiany Roosevelt Bezerra, 1317, 439; Wesley Correia de Souza, 1318, 440; Michelle Carvalho de Assis, 1319, 440; Célio Farias de Almeida, 1320, 440; Frederico Dias de Souza, 1321, 441; Maria Dias de Sousa, 1322, 441; Suely Silva de Freitas, 1323, 441; Virginia Souza de Medeiros Feliciano, 1324, 442; Luana Christina França Faria e Souza de Oliveira Lima, 1325, 442; Auxiliar de Escritório 02/2003, Laelson Xavier de Souza, 1326, 442; Ensino Médio 03/2003, Aline Alves de Sousa Pedrosa, 1327, 443; Amanda Couto Sá, 1328, 443; Ana Caroline Diniz Moreira, 1329, 443; Aylson Souza Lopes, 1330, 444; Clebe Pereira Dias Melo, 1331, 444; Daniel Celestino de Freitas Pereira, 1332, 444; Daniela Correia Botelho da Costa, 1333, 445; Emerson de Farias Pereira, 1334, 445; Jaqueline Assumpção Silva de Oliveira, 1335, 445; Kizz Cavalcante Fernandes, 1336, 446; Letícia Rodrigues Tozetti, 1337, 446; Liliane Ribeiro Vaz, 1338, 446; Luana Cristina de Sousa, 1339, 447; Maria Rosa Rodrigues Marino, 1340, 447; Nirvana Campos Freitas, 1341, 447; Patrícia Rodrigues de Paula, 1342, 448; Daniele Roriz Paiva, 1343, 448; Priscila Anastacio de Almeida, 1344, 448; Renato Câmara de Almeida, 1345, 449; Rodrigo Macedo e Silva, 1346, 449; Thaís Félix de Almeida Paes Landim, 1347, 449; Victor de Miranda Guimarães, 1348, 450; Aline Souza Magalhães, 1349, 450; Polyana de Souza Alcantara, 1350, 450; Alice Gualberto de Menezes, 1351, 451; Ana Paula Freitas Oliveira, 1352, 451; Antonio Fernandes Soares Netto, 1353, 451; Diego Pereira Correia da Silva, 1354, 452; Glauber Carvalho de Sousa, 1355, 452; João Batista Chaves Neto, 1356, 452; João Dorneles Mendonça de Jesus, 1357, 453; Kezia Andreeanne Albuquerque Santos Ferreira, 1358, 453; Krisley Mendonça de Amorim, 1359, 453; Lígia Bizarria Gomide, 1360, 454; Marcelle Lara Mamede Maciel, 1361, 454; Raquel Maciel Carneiro, 1362, 454; Aline Magalhães Soares, 1363, 455; Diretor Edimilson Antonio de Oliveira Reg. 0615 MEC; Secretária Escolar Maria da Conceição Bastos Moreira Reg. 318 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-UNIDADE ASA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 23 de 01/03/2000 – SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 03, Aclair Alves Ferreira da Silva, 2049, 25; Adriana Nepomuceno Ribas Bueno, 2050, 25; Alan Flores Viana, 2051, 26; Alessandro Yossugo Tavares Santos, 2052, 26; Alex Alves Tavares, 2053, 27; Aline Bagno Lemos, 2054, 27; Aline do Nascimento Barbosa, 2055, 28; Alisson Túlio Galindo da Rocha, 2056, 28; Aloísio Barbosa de Sousa Neto, 2057, 29; Álvaro Maxwell Martins da Silva, 2058, 29; Amanda Machado Ciegliniski, 2059, 30; Amanda Spinola Amaral, 2060, 30; Ana Carolina Bertollo Lima, 2061, 31; Ana Carolina Lima Ornelas, 2062,31; Ana Carolina Soares Sereno, 2063, 32; Ana Cristina Vasconcelos Soares, 2064, 32; Ana Esther de Oliveira Mortera, 2065, 33; Ana Paula de Aquino Dantas, 2066, 33; André Gusmão Aragão, 2067, 34; André Luiz Cerqueira, 2068, 34; André Luiz Ventura Gonçalves, 2069, 35; Antônio Carlos Ramos Dantas, 2070, 35; Antônio Pedro Diel Bastos de Souza, 2071, 36; Ariel Sousa Neto, 2072, 36; Aryana Dias de Abreu, 2073, 37; Augusto Rolim Saraiva, 2074, 37; Bárbara Costa da Silva, 2075,38; Bárbara

Silvério Revoredo Guerra, 2076, 38; Beatriz Goulart Duarte, 2077, 39; Bernardo Miranda Mota, 2078, 39; Breno Rodrigues Roque, 2079, 40; Bruna Brito Lemos, 2080, 40; Bruno Caetano Figueredo Silva, 2081, 41; Bruno Décimo Scolari, 2082, 41; Bruno Silva Resende, 2083, 42; Caio Nunes de Albuquerque Dias, 2084, 42; Camila Cardoso de Moraes, 2085, 43; Camila Florippes Araújo dos Santos, 2086, 43; Camila Moreira Mendes, 2087, 44; Camilla Magalhães Barcelos, 2088, 44; Carolina Duarte Gonçalves Ramos, 2089, 45; Cecília Fonseca e Miranda, 2090, 45; César Almeida Pereira, 2091, 46; Cibele Boaventura Gomide, 2092, 46; Cinthia de Mello Arruda, 2093, 47; Clarissa Borges Barbosa, 2094, 47; Clarissa Pena Ferreira, 2095, 48; Daniel Batista Munhoz, 2096, 48; Daniel Pasquali Peixoto, 2097, 49; Daniela Mendonça Queiroz, 2098, 49; Daniele Passos Oliveira, 2099, 50; Danielle Kineipp de Souza, 2100, 50; Davys Roger Garcia Martins, 2101, 51; Deborah Thomaz Duarte de Azevedo, 2102, 51; Diana da Costa Lima, 2103, 52; Diego Cardelino Ghobad, 2104, 52; Diego Antonio Maia Vinhas, 2105, 53; Diego Fernandes Marques Freitas, 2106, 53; Diego Gustavo Detsch, 2107, 54; Diego Henrique Mendonça Fernandes, 2108, 54; Diego Martins de Amorim, 2109, 55; Diego Nunes Pereira Gonçalves, 2110, 55; Dmitri Vieira Silva, 2111, 56; Douglas Ribeiro Garcia de Sousa, 2112, 56; Eduardo de Araújo Resende, 2113, 57; Elisa Martinazzo Bottin, 2114, 57; Emanuel Lobo de Andrade, 2115, 58; Fabiana Ungaretti Marcondes de Mello, 2116, 58; Fabiane Reis Rezende, 2117, 59; Fabiano Ari Cunha de Andrade, 2118, 59; Fabio Nunes Moreira, 2119, 60; Felipe Ananias Bomfim, 2120, 60; Felipe de Brito Belluco, 2121, 61; Felipe Neves de Carvalho, 2122, 61; Felipe Nunes Rabelo, 2123, 62; Felipe Souza Campos, 2124, 62; Felipe Vilaça Santos, 2125, 63; Fernanda Fontes Cohen, 2126, 63; Fernanda Garcia Mota, 2127, 64; Feranda Ivar do Sul Machado, 2128, 64; Fernando Oliveira Dias, 2129, 65; Fernando Parreira Lima de Freitas, 2130, 65; Filipe Vargas de Siqueira Campos, 2131, 66; Flávio Germano Petry, 2132, 66; Francisco Pereira Neves de Macedo, 2133, 67; Frederico Cintra Belém, 2134, 67; Gabriel Bereohff Pasetto Bastos, 2135, 68; Gabriel Cardial Alves, 2136, 68; Gabriel dos Santos Marques, 2137, 69; Gabriel Gomes, 2138, 69; Gabriela Rodrigues Borelli, 2139, 70; Giancarlo Vieira de Barros, 2140, 70; Gianni Santos Sales, 2141, 71; Giselle Padovan Bontempo, 2142, 71; Gisele Pinho Gurgel, 2143, 72; Glauco de Siqueira Pereira, 2144, 72; Graziela Ramalho Galdino de Moraes, 2145, 73; Guilherme Barros Barbosa Lima, 2146, 73; Guilherme Campolina Barbosa Pereira, 2147, 74; Guilherme Coelho de Oliveira, 2148, 74; Guilherme Mota Carvalho, 2149, 75; Guilherme Nardoni Watanabe, 2150, 75; Guilherme Pamplona Beltrão Luna, 2151, 76; Gustavo Francisco Casara Rodrigues, 2152, 76; Gustavo Perrone Bruniera, 2153, 77; Gustavo Pires da Ponte, 2154, 77; Gustavo Verona Lemos, 2155, 78; Heber Mendes Torres, 2156, 78; Helena Kalyvas de Carvalho, 2157, 79; Hellen Cristina Dias de Santana, 2158, 79; Henrique de Melo Siqueira, 2159, 80; Henrique Roscoe de Oliveira, 2160, 80; Henrique Vaz Roriz, 2161, 81; Igor Caetano Oliveira Melo, 2162, 81; Igor Frederico Araújo de Andrade, 2163, 82; Ingrid Ferreira Ghesti, 2164, 82; Isabela de Castro Rocha Vicente de Azevedo, 2165, 83; Isabela Sabino de Freitas Alves, 2166, 83; Isis Del Corso, 2167, 84; Iuri David Iunes, 2168, 84; Izabela Aguiar Martins, 2169, 85; Joana de Carvalho Nastari, 2170, 85; João Alberto Moreira Miguel, 2171, 86; João Gustavo Octaviano Oliveira Marques, 2172, 86; João Victor Oliveira Pinho, 2173, 87; João Vitor Campos de Souza, 2174, 87; Joel Azevedo Lessa, 2175, 88; Jonas Paloschi, 2176, 88; Julia Ferreira Melo, 2177, 89; Julia Ritter, 2178, 89; Juliana Baldoni Figueiredo, 2179, 90; Juliana Catti Flores Fidelis, 2180, 90; Juliana Coutinho Chaves, 2181, 91; Juliana de Araújo Caldas, 2182, 91; Juliana de Sousa Melo Santos, 2183, 92; Juliana Maia Sousa, 2184, 92; Juliana Melo de Castro Carvalho, 2185, 93; Juliana Pires Tavares, 2186, 93; Karen Meireles de Araújo Barbosa, 2187, 94; Kátia Fernanda Moreira Fernandes, 2188, 94; Kely Cristina de Jesus Pereira, 2189, 95; Kessia Fátima Vernay da Silva, 2190, 95; Lara Waihrich Rosa, 2191, 96; Larissa Cerqueira Ataíde, 2192, 96; Larissa da Silva Lomba, 2193, 97; Larissa Regis Vieira, 2194, 97; Lazaro Castro Silva, 2195, 98; Leandro Moulin Porto Nunes, 2196, 98; Leonardo Correia Matoso, 2197, 99; Leonardo Gomes Leite, 2198, 99; Leonardo Matsunaga Yamaguti, 2199, 100; Leonardo Queiroz Correia, 2200, 100; Letícia Lopes Calderan, 2201, 101; Liane Matsumoto, 2202, 101; Libbi Encina de Resende, 2203, 102; Lívia Maria Mello Coelho, 2204, 102; Lívia Silva Marques Maia, 2205, 103; Lorena Palma Araújo, 2206, 103; Lorena de Souza Batista do Carmo, 2207, 104; Luana Ramalho dos Santos, 2208, 104; Luana Vieira Batista, 2209, 105; Lucas Cavalcante de Alencar, 2210, 105; Lucas de Miranda Pimenta, 2211, 106; Lucas Diniz Seixas, 2212, 106; Lucas Frederico da Silva Freire Bezerra, 2213, 107; Lucas Gondim de Novaes Mendonça, 2214, 107; Luciana Marinheiro Machado, 2215, 108; Luciana Nóbrega, 2216, 108; Luciane Arcoverde da Nóbrega Belluzzo Alba, 2217, 109; Luis Gustavo Loyola dos Santos Filho, 2218, 109; Luisa Romcy Carvalho de Campos, 2219, 110; Luisa Vasconcelos Araújo, 2220, 110; Luiz Fernando Azambuja Lima, 2221, 111; Luiz Fernando Gonçalves Dias, 2222, 111; Luiz Henrique de Magalhães Dias Coelho, 2223, 112; Luiza Bianco, 2224, 112; Luiza Spinola Amaral, 2225, 113; Maira Bernardino Travagin, 2226, 113; Maira Garcia Santos, 2227, 114; Marano Braga Barros, 2228, 114; Marcela Carvalho Giglio de Oliveira, 2229, 115; Marcella Fernandes Stracquadiano, 2230, 115; Marcelle Lopes de Azeredo Coutinho, 2231, 116; Marcelo Ferreira Hallac, 2232, 116; Marcelo Varella Barca Guimarães, 2233, 117; Marco Antonio Fernandes Junior, 2234, 117; Maria Guida de Carvalho e Silva, 2235, 118; Maria Luiza da Silveira Melo, 2236, 118; Maria Luiza Fernandes Araújo, 2237, 119; Mariana Ferraz Moreira, 2238, 119; Mariana Rausch Chuquer, 2239, 120; Mariana Riecken Pacheco de Moraes, 2240, 120; Marianne Antunes Guedes, 2241, 121; Marieta Cunha Cazarre, 2242, 121; Marília da Cunha Menezes, 2243, 122; Marllon Borges Fonseca Ferreira, 2244, 122; Marsden Alves de Amorim Paz, 2245, 123; Matheus Sodré Valverde, 2246, 123; Mayara Dias Nemetala, 2247, 124; Mayra Cervigni Bonalumi, 2248, 124; Miguel Rodrigues Galvão, 2249, 125; Milene Xavier Pereira, 2250, 125; Mirna Sodré Valverde, 2251, 126; Mônica Padilha Fonseca, 2252, 126; Monique Maia Batista, 2253, 127; Nara de Sousa Barbosa, 2254, 127; Nina Maria Campos Puttini, 2255, 128; Nina Menegale Bianchetti, 2256, 128; Oberdan Barros de Melo Junior, 2257, 129; Olielson França Lobato Junior, 2258, 129; Paloma Piorno Baltore, 2259, 130; Paola Xaud

Figueiredo, 2260, 130; Patrícia Barbosa Rodrigues da Silva, 2261, 131; Patrícia César Ribeiro, 2262, 131; Paula de Castro Medeiros, 2263, 132; Paulo Estevão Vasconcelos e Valadares, 2264, 132; Paulo Francisco Rocha da Cunha Neto, 2265, 133; Pedro Alexandre Machado Costa, 2266, 133; Pedro Gabriel de Pinho Araújo, 2267, 134; Pedro Helio Medeiros de Lima, 2268, 134; Pedro Henrique Brum Togni, 2269, 135; Pedro Ivo Aquino Luque, 2270, 135; Pedro Ivo Araújo Almeida, 2271, 136; Pedro Maury Flores, 2272, 136; Pedro Nelson Machado Coelho, 2273, 137; Polyane da Costa Lange, 2274, 137; Priscila Borges e Freitas, 2275, 138; Priscila Ribeiro Martins, 2276, 138; Rafael de Almeida Giacomitti, 2277, 139; Rafael George Fontana, 2278, 139; Rafael Marra Zuniga, 2279, 140; Rafael Reis Yamamoto, 2280, 140; Rafael Rodrigues de Oliveira, 2281, 141; Rafaela Araújo Ratton, 2282, 141; Raphael Moura Bittencourt, 2283, 142; Raphaela Dutra Izac, 2284, 142; Raquel Gontijo Menezes, 2285, 143; Raquel Leda Veloso Rodrigues, 2286, 143; Raquel Nazi Coelho, 2287, 144; Renata Malheiros Henriques, 2288, 144; Ricardo Rios de Souza Moreira, 2289, 145; Roberta Albuquerque Ferreira, 2290, 145; Rodrigo Siqueira Alves, 2291, 146; Rodrigo Soares de Sousa, 2292, 146; Rodrigo Tavares Abreu Lima, 2293, 147; Samia Cristine Farias de Albuquerque, 2294, 147; Sarah Brito Pereira Leal, 2295, 148; Sarah Prado Pinto de Miranda, 2296, 148; Silvia Lorena Bittencourt Viegas, 2297, 149; Suelem Ichiki dos Santos, 2298, 149; Tainá Mara Moreira Xavier, 2299, 150; Tainá Medeiros Bucar, 2300, 150; Tais Baldez Carvalho Soares, 2301, 151; Takuma Machado Scarponi Cruz, 2302, 151; Tales Christovam Ramos, 2303, 152; Tarciana Monteiro Cavalcanti de Albuquerque Melo, 2304, 152; Thaline Bruno Martins, 2305, 153; Thiago de Alvarenga Vieira Lima, 2306, 153; Tiago Machado Affonso Rego, 2307, 154; Tiago Rezende de Almeida Santos, 2308, 154; Tiago Tolentino de Oliveira, 2309, 155; Túlio Faria Machado de Miranda, 2310, 155; Valéria Lemes de Medeiros, 2311, 156; Vanessa Lazar Meyer, 2312, 156; Vinicius Silva de Lima, 2313, 157; Vitor Ramos Simões Correa, 2314, 157; Viviane Torres Ferreira, 2315, 158; William Silva Fragoço, 2316, 158; Diretora Claudete Lopes Ramires Reg. 2029 MEC; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro Reg. 976 DIE/SE.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 100.000.261/2000

INTERESSADO : BRICCAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Julho/2000)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor total de R\$ 3.353,40 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), relativo ao mês de julho/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 085170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.261/2000

INTERESSADO : ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Junho/2000)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor total de R\$ 1.845,38 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, relativo ao mês de junho/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 085170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.178/2000

INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S/A (CONDOMÍNIO)

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Abril a Dezembro/2000)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e os pagamentos nos valores de R\$ 143.488,86 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a favor da empresa BANCO DO BRASIL S/A (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEDE) e 1.213,47 (hum mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos),

referente a IPTU, relativo aos meses de abril a dezembro de 2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 085170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.075/2002

INTERESSADO : ITIQUIRA TURISMO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Abril a Dezembro/2000)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 17.976,53 (dezesete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a favor da empresa ITIQUIRA TURISMO LTDA, referente ao restante da Nota Fiscal n.º 17.871, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540018, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 112.005.876/2001

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZ.DA NOVA CAP. - NOVACAP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Julho/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 71.934,34 (setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP (CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES), relativo ao mês de julho/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 085170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.305/1998

INTERESSADO : BANCO DO BRASIL (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Janeiro a Dezembro/2001)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 27.986,88 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a favor do BANCO DO BRASIL (LOCAÇÃO DE IMÓVEL), relativo aos meses de janeiro a dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.060/1998

INTERESSADO : SERRALHERIA MÁRCIA – HAROLDO LEITE DA SILVA-ME

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Janeiro a Dezembro/2001)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 2.770,30 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos), a favor da empresa SERRALHERIA MÁRCIA – HAROLDO LEITE DA SILVA-ME, referente a Nota Fiscal n.º 006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.615/2001

INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Dezembro/2000)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 12.199,00 (doze mil, cento e noventa e nove reais), a favor da empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, relativo ao mês de dezembro/2000, correndo a

presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030-002.918/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o plantio de grama em áreas adjacentes ao Anfiteatro no SHIS QL 12/14 do Lago Sul. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-002.919/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o plantio de grama na saída do Guará I - DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-002.864/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a construção de uma praça na Quadra 103 do Bairro de Águas Claras, compreendendo os seguintes serviços: plantio de grama; passeios em concreto, meios-fios, cordões de concreto e pavimentação em blocos intertravados; fornecimento, transporte e montagem de 04 conjuntos de mesas de xadrez com 04 bancos para cada mesa e 05 bancos de argamassa com encosto e construção de pergolado – Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 3.432A., REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2003

PROCESSO : 112.005.263/2002

INTERESSADO : CASA PLANETA DE BRASILIA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 672,98 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços, Nota(s) Fiscal(is) nº(s) 094415, Contrato nº 715/2001-ASJUR/PRES, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0700.8508.0008 – Manutenção e conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA LTDA - no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, e Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.003.696/2002

INTERESSADO : LEMOS CONSTR.TRANSF. AREIA E CASCALHO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 69.520,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais),

referente a aquisição de material de construção, Nota Fiscal nº 10993, conforme às fls. 37, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma LEMOS CONSTR. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 - Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.307/2002
INTERESSADO : MADEIREIRA PLANALTO LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos), referente a aquisição de materiais de construção, Nota Fiscal nº 24214, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma MADEIREIRA PLANALTO LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.338/2002
INTERESSADO : MAXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 116,43 (cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos), referente a aquisição de materiais de construção, Nota Fiscal nº 0369, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma MAXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.895/2002
INTERESSADO : AMMC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a aquisição de materiais de consumo, em favor da firma AMMC – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. A despesa inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 34.90.30 – Material de Consumo e Fonte 220 – Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100- Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.004.568/2002
INTERESSADO : GIGA – BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente a aquisição de materiais de informática, Nota Fiscal nº 637, conforme às fls. 18, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma GIGA BYTE – SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.569/2002
INTERESSADO : CHRYSTALINO, MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 373,49 (trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente a aquisição de material de consumo, em favor da firma CHRYSTALINO, MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA. A despesa, inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa: 34.90.30 – Material de Consumo e Fonte 220 – Recursos Próprios, deverá ser empenhada a conta do Orçamento do Exercício de 2003,

conforme segue: Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118, natureza de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.002.009/2002
INTERESSADO : FUJIOKA – CINE FOTO SOM LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), referente a aquisição de material permanente, Notas Fiscais nºs. 0016068 e 0016069, conforme às fls. 37 e 38, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 44.90.52 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma FUJIOKA – CINE FOTO SOM LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos, natureza da despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.813/2002
INTERESSADO : MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais), referente a aquisição de material de consumo, em favor da firma MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. A despesa inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 34.90.30 – Material de Consumo e Fonte 220 - Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118, natureza de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.536/2002
INTERESSADO : TC/BR TECNOLOGIA E CONSULT.BRASILEIRA S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente “Medição final dos serviços especializados de assessoria técnica no acompanhamento, análise e controle de qualidade das estruturas metálicas da Terceira Ponte sobre o Lago Paranoá”, em favor da firma TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A. A despesa, inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa: 34.90.35 – Serviços de Consultoria e Fonte 220 – Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118, natureza de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte: 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.570/2002
INTERESSADO : FUJIOKA – CINE FOTO SOM LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), referente a aquisição de material de consumo, em favor da firma FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA. A despesa inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa 34.90.30 – Material de Consumo e Fonte 220 - Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118, natureza de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.845/2002
INTERESSADO : CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 17.378,72 (dezesete mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviços de construção civil, Nota(s) Fiscal(is) nº(s) 026559, 026561, 026562, 026563, 026564 e 026565, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma CONCRECON – CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, natureza da despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.276/2002

INTERESSADO : BARROS AUTO PEÇAS E SERV. LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.891,51 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), referente a aquisição de peças para veículos, Nota Fiscal nº 013423, conforme às fls. 02 a 04, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção dos Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma BARROS AUTO PEÇAS E SERV. LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção dos Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.002.326/2002

INTERESSADO : EDITORA CONSULEX LTDA -

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente a assinatura periódica, Nota Fiscal nº 095492, conforme às fls. 19, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma EDITORA CONSULEX LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.000.198/2002

INTERESSADO : DIGITAL BALANÇAS E EQUIP.ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente a conserto de balança eletrônica, Nota Fiscal nº 0035, conforme às fls. 18, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma DIGITAL BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.004.997/2002

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA CAPITAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 14.576,16 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), referente a ressarcimento das despesas relativas a cessão do empregado Júlio César Peixoto Magalhães, nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2002, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0008 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza de despesa 31.90.96 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA CAPITAL, no seguinte Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0008 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS – VALOR (R\$) – 112.004.997/2002 – SETEMBRO – 3.826,95; 112.005.337/2002 – OUTUBRO – 3.583,07; 112.005.699/2002 – NOVEMBRO – 3.583,07; 112.000.076/2003 – DEZEMBRO – 3.583,07. TOTAL GERAL: R\$ 14.576,16. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.000.771/2002 e outros

INTERESSADO : SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 397.604,42 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à execução de serviços de atendimento no Posto Médico, nos meses de JANEIRO a DEZEMBRO/2002 nos empregados da NOVACAP, de conformidade com o estabelecido na cláusula segunda, módulo “A”, item 1.7, do convênio s/nº, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.2000.8504.0052 – Concessão de Benefícios aos Servidores da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.2000.8504.0052 – Concessão de Benefícios aos Servidores da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS – VALOR (R\$). 112.000.771/2002 – JANEIRO – 32.048,67; 112.001.297/2002 –

FEVEREIRO – 33.013,37; 112.001.789/2002 – MARÇO – 30.425,06; 112.002.272/2002 – ABRIL – 30.192,57; 112.002.875/2002 – MAIO – 29.826,01; 112.003.446/2002 – JUNHO – 32.423,33; 112.003.989/2002 – JULHO – 32.841,15; 112.004.591/2002 – AGOSTO – 34.703,02; 112.005.040/2002 – SETEMBRO – 34.711,54; 112.005.410/2002 – OUTUBRO – 34.544,38; 112.005.716/2002 – NOVEMBRO – 33.713,37; 112.000.061/2003 – DEZEMBRO – 39.161,95. TOTAL GERAL – R\$ 397.604,42. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.002.063/2002

INTERESSADO : AMMC – COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a aquisição de material de consumo em favor da firma AMMC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. A despesa inicialmente prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.30 Material de Consumo e Fonte 220 – Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118, natureza de despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.002.756/2002

INTERESSADO : ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos), referente a aquisição de materiais de construção, Nota Fiscal n. 17030, conforme às fls. 75, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.003.048/2002

INTERESSADO : VA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.837,50 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de materiais de informática, Nota Fiscal nº 00504, conforme às fls. 19, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma VA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.003.388/2002

INTERESSADO : CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA-ME

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), referente a conserto de televisão, Nota Fiscal n. 1783, conforme às fls. 18, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA-ME, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.003.762/2002

INTERESSADO : MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos), referente a aquisição de materiais de construção, Nota Fiscal n. 346, conforme às fls. 37, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.004.067/2002

INTERESSADO : PONTUAL E PONTUAL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais), referente a aquisição de material de construção, Nota Fiscal n. 27332 conforme às fls. 14, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma PONTUAL E PONTUAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.057/2002 e outros

INTERESSADO : CBA – COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 3.460,02 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), referente a fornecimento de peças e acessórios para veículos FIAT, de linha leve, Nota(s) Fiscal(is) n°(s) 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 10240, 10241, 10242 e 10243, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CBA – COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – VALOR (R\$). 112.005.057/2002 – 2.888,66; 112.005.459/2002 – 571,36. TOTAL GERAL – R\$ 3.460,02. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.127/2002 e outros

INTERESSADO : GF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 74.397,10 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente a aquisição de peças e acessórios para veículos, em favor da firma GF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, conforme quadro abaixo: PROCESSO Nº - VALOR R\$ - 112.005.127/2002 – 4.557,52; 112.005.128/2002 – 21.598,29; 112.005.129/2002 – 4.177,42; 112.005.189/2002 – 7.092,80; 112.005.190/2002 – 6.577,61; 112.005.191/2002 – 2.568,35; 112.005.249/2002 – 4.552,95; 112.005.250/2002 – 10.087,89; 112.005.251/2002 – 3.315,87; 112.005.266/2002 – 9.227,82; 112.005.330/2002 – 328,36; 112.005.460/2002 – 312,22. A despesa inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 34.90.30 – Material de Consumo, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.294/2002

INTERESSADO : CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 33.897,33 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), referente a prestação de serviços de informática, Nota(s) Fiscal(is) n°(s) 006921, 007010 e 007077, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS - VALOR (R\$). 112.005.294/2002 – OUTUBRO - 10.689,61; 112.005.605/2002 – NOVEMBRO – 11.441,11 112.005.764/2002 – DEZEMBRO – 11.766,61. TOTAL GERAL – R\$ 33.897,33. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.339/2002

INTERESSADO : PRIMEIRA LINHA COM. DE ROLAMENTOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 54.971,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente a aquisição de equipamentos de proteção individual de segurança do trabalho, Nota Fiscal nº 151460, conforme às fls. 02 e 03, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte

220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma: PRIMEIRA LINHA COM. DE ROLAMENTOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.419/2002

INTERESSADO : PROTELYNE – CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.577,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de equipamentos de proteção individual de segurança do trabalho, Nota Fiscal n. 20719, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma: PROTELYNE – CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.574/2002

INTERESSADO : A&T ARQUITETURA, PLANEJ. E TRANSP. LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 28.912,05 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), referente “Parcela final dos serviços de análise dos projetos da estrutura metálica da Terceira Ponte do Lago Sul”, em favor da firma A&T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE LTDA. A despesa inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.35 – Serviços de Consultoria e Fonte 220 – Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.630/2002

INTERESSADO : FERRAGENS PINHEIRO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 8.930,50 (oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de material de consumo, em favor da firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA. A despesa, inicialmente prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.30 – Material de Consumo e Fonte 220 – Recursos Próprios, deverá ser empenhada à conta do Orçamento do Exercício de 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.686/2002

INTERESSADO : EXPRESSO SERVICE MÁQ. E SERV. LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.473,90 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), referente a prestação de serviços de reprografia, Nota Fiscal n. 1128, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma EXPRESSO SERVICE MÁQ. E SERV. LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.145/2002 e outros

INTERESSADO : ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS e outros

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 38.092,33 (trinta e oito mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos), referente a faturamento de despesas com transportes de empregados da NOVA-CAP, correspondente ao mês de SETEMBRO/2002, pessoa física, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de

Serviços de Transportes, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO 112.005.145/2002 – 112.005.146/2002 – 112.005.147/2002 – 112.005.148/2002 – 112.005.149/2002 – 112.005.151/2002 – 112.005.152/2002 – 112.005.153/2002 – 112.005.154/2002 – 112.005.156/2002 – 112.005.157/2002 – 112.005.158/2002 – 112.005.159/2002 – 112.005.160/2002 – 112.005.161/2002 – 112.005.162/2002 – 112.005.163/2002 – 112.005.164/2002 – 112.005.165/2002. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Retifica termos do ato referente ao Processo nº 113003168/2002, publicado no Diário Oficial n. 15 de 21/01/2003, pág. 02, onde se lê: R\$26,44 (vinte e seis reais), leia-se: R\$158,64 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo: 113.001594/1985

Interessado: ASDER – Associação dos Servidores do DER/DF

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a favor de ASDER – Associação do Servidores do DER/DF.

Processo: 113.006418/2000

Interessado: BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$68.430,58 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) a favor da BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Processo :113.002692/2001

Interessado: NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.607,20 (um mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos) a favor da NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA.

Processo: 113.007320/1998

Interessado: DITEC/DER-DF

Assunto: Emissão da nota de empenho

Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a favor do FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de janeiro de 2003

Extrato de Reconhecimento de Dívida

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 1.481.127,22 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo demonstrado - N/D 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Projeto 1169-0001 – Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano – Fonte 100. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO	CREDOR - CNPJ	VALOR R\$
097.000.316/2002	Constr. e Com.Camargo Corrêa S/A CNPJ 61.522.512/0001-02	228.764,71
	Construtora Andrade Gutierrez S/A CNPJ 17.262.213/0103-19	272.699,72
	Serveng Civilsan S/A CNPJ 48.540.421/0006-46	495.970,57

097.000.663/2002	Constr. e Com.Camargo Corrêa S/A CNPJ 61.522.512/0001-02	9.492,59
	Construtora Andrade Gutierrez S/A CNPJ 17.262.213/0103-19	11.315,68
	Serveng Civilsan S/A CNPJ 48.540.421/0006-46	20.566,45
097.000.327/2002	Alstom Brasil Ltda CNPJ 44.682.318/0011-47	109.509,27
097.000.606/2001	TC/BR–Tec.e Cons.Brasileira S/A CNPJ 03.652.914/0001-25	35.517,61
097.000.333/2002	TC/BR–Tec.e Cons.Brasileira S/A CNPJ 03.652.914/0001-25	29.234,44
097.000.334/2002	TC/BR–Tec.e Cons.Brasileira S/A CNPJ 03.652.914/0001-25	7.467,96
097.000.322/2002	INEPAR S/A Ind. e Construções CNPJ 76.627.504/0001-06	185.134,52
097.000.592/2002	PEM Engenharia – S/A CNPJ 62.458.088/0001-47	75.453,70

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processo nº: 094.000.715/2002

Interessado: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todas das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento de água mineral, no mês de dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.661/2002

Interessado: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todas das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao fornecimento de água mineral, no mês de dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.773/2002

Interessado: CHRYSALINO, MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todas das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CHRYSALINO, MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA, no montante de R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), referente ao fornecimento de água mineral, no mês de novembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.194/2001

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todas das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA, no montante de R\$ 29.132,76 (vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais, setenta e seis centavos), pelos serviços prestados de locação de cavalos-mecânicos, no período 1º a 27 de fevereiro de 2002, objeto do Contrato nº 111/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.108/2002
Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, no montante de R\$ 3.295,55 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais, cinqüenta e cinco centavos), referente à locação de 02 (duas) máquinas fotocopadora Minolta, no período de 1º a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 081/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.689/2002
Interessado: WORKTEL TELEINFORMÁTICA LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de WORKTEL TELEINFORMÁTICA LTDA, no montante de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) centrais telefônicas, marca Equitel, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 02/2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.124/2001
Interessado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, no montante de R\$ 8.073,10 (oito mil, setenta e três reais, dez centavos), referente à de mão de estagiários, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Convênio nº 01/96 cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.156/2002
Interessado: COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, no montante de R\$ 41.140,63 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais, sessenta e três centavos), referente à de mão de obra de pessoas portadoras de deficiência física, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 072/97 cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.019/2003
Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, no montante de R\$ 78,67 (setenta e oito reais, sessenta e sete centavos), referente a despesas restantes com tarifas com serviços de interurbano, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 020/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.152/2002
Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida,

autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no montante de R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais), referente às despesas com publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.040/2002
Interessado: CAESB – CIA DE SANEAMENTO DO DF
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 419.481,18 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais, dezoito centavos), referente as despesas com tarifas de água e esgoto, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.087/2002
Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no montante de R\$ 109.267,74 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais, setenta e quatro centavos), referente despesa com tarifas de energia elétrica desta BELACAP, nos meses de julho e dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.151/2002
Interessado: STEMAQ COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da STEMAQ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no montante de R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de reprografia, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 017/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.071/2002
Interessado: LONG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de LONG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, no montante de R\$ 879,07 (oitocentos e setenta e nove reais, sete centavos), referente a prestação de serviços de detetização e desratização em todas as unidades da BELACAP, no período de 1º a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 021/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.351/2002
Interessado: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, no montante de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 01/2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.058/2002
 Interessado: POLI ENGENHARIA LTDA
 Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de POLI ENGENHARIA LTDA, no montante de R\$ 556,64 (quinhentos e cinquenta e seis reais, sessenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 027/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.186/2002
 Interessado: AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA
 Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, no montante de R\$ 204.900,43 (duzentos e quatro mil, novecentos reais, quarenta e três centavos), referente aos serviços de segurança armada para o complexo das oficinas de manutenção da frota e do serviço de almoxarifado, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 044/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.167/2002
 Interessado: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
 Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no montante de R\$ 12.154,20 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais, vinte centavos), referente à locação e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e sistemas, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 046/99, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.181/2002
 Interessado: ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA
 Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA, no montante de R\$ 31.660,80 (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais, oitenta centavos), referente ao serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, bem como diferença de reajuste de preços de maio a agosto de 2002, objeto do Contrato nº 107/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.180/2002
 Interessado: LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO
 Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO, no montante de R\$ 102.039,56 (cento e dois mil, trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos), referente ao serviço de locação de 03 (três) veículos automotores, tipo pick-up, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 103/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

Acrescenta dispositivo a Portaria nº 110 de, 06 de dezembro de 2002
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e ainda o Decreto nº 23.526, de 09 de janeiro de 2003, revolve:

Art. 1º - O artigo 2º, da Portaria nº 110 de, 06 de dezembro de 2002, que fixa competência ao Gerente de Recursos Humanos, fica acrescentado do item IV, conforme redação abaixo:

IV – manter o cadastro e pagamento das aposentadorias e pensões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATHOS COSTA DE FARIA

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, revolve:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 112 de 17 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 05 de 07.01.2003, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em virtude de duplicidade de publicação.

ATHOS COSTA DE FARIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2003 (*)

Referência: Processo nº 050.000.050/2002

Interessado: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Pagamento de tarifas de energia elétrica, referente aos meses de junho a dezembro de 2002

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 348.593,68 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao pagamento de tarifas de energia elétrica, dos meses de junho a dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514.0153 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.055/2002.

Interessado: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviços de telemarketing e acompanhamento do Dique –Denúncia- mês de dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 15.995,16 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, referente ao pagamento de prestação de serviços de telemarketing e acompanhamento do Dique –Denúncia-, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2537/0001 – Disque Denúncia da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

(*) Republicados por terem saído com incorreções dos originais, publicados no DODF n.º 15, pág. 26, no dia 21/01/2003.

Em 23 de janeiro de 2003

(*)Referência: Processo nº 050.000.065/2002

Interessado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviço com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças – mês de dezembro de 2002

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A, referente ao pagamento de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 03 elevadores, marca Atlas instalados nesta Secretaria, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514.0153 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2003**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Incisos III e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o que dispõem os Artigos 130, Caput e § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterada pela Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998, e a Resolução nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, do CONTRAN, revolve:

Art. 1º O Licenciamento dos veículos no Distrito Federal, referente ao exercício do ano de 2003, obedecerá o seguinte calendário:

Veículos com placas terminadas em 1 e 2, até 31 de maio;

Veículos com placas terminadas em 3 e 4, até 30 de junho;

Veículos com placas terminadas em 5 e 6, até 31 de julho;

Veículos com placas terminadas em 7 e 8, até 31 de agosto;

Veículos com placas terminadas em 9 e 0, até 30 de setembro.

Art. 2º O Certificado de Licenciamento Anual (CLA) do exercício de 2003, será expedido ao proprietário que houver quitado os débitos referentes a tributos, encargos, multas de trânsito e ambientais e Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores terrestres (DPVAT).

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2003**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, revolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.004/2002 no valor total de R\$ 496.937,38 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 278.974,28 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza de Despesa 3.1.90-92, R\$ 15.669,93 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) no Programa de Trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 202.293,17 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos) em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, revolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.004/2002 no valor total de R\$ 168.901,51 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 121.073,95 (cento e vinte um mil, setenta e três reais e noventa e cinco centavos) no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza de Despesa 3.1.90-92, R\$ 28,18 (vinte e oito reais e dezoito centavos) no Programa de Trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza de Despesa 3.3.90-92 e R\$ 47.799,38 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Despesas de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa na Fonte 130 e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, revolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.004/2002 no valor de R\$ 214.476,05 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Programa de Trabalho 06.122.2000.8504.0026, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, revolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.742/2002 no valor de R\$ 16.149,97 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), em favor da TELEBRASILIA-BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da

Despesa 3.3.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.016/2002 no valor de R\$ 17.532,43 (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.089/2002 no valor de R\$ 21.795,71 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.260/2002 no valor de R\$ 49.020,44 (quarenta e nove mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO: 150.001659/2002

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), referente à contratação do Regente David Junker, que se apresentou no Concerto de Natal, no exercício de 2002

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001147/2002

INTERESSADO: JANETE RIBEIRO DORNELLAS E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), referente ao Concerto Ciclo Sauro no exercício de 2002

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000774/2002

INTERESSADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) referente à prestação de serviços de manutenção dos elevadores desta SEC/TNCS.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000861/2002

INTERESSADO: INGRESSO.COM LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) referente à prestação de serviços de locação de software para informatização das bilheterias do TNCS.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000491/2002

INTERESSADO: CARLOS CESAR VIEIRA ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 595,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços de chaveiro. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001398/2000

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 34.751,35 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) referente à prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001228/2001

INTERESSADO: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 95.040,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS), referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistemas do TNCS e Anexo. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000015/2002

INTERESSADO: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.266,07 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), referente à prestação de serviços de fretes aéreos e terrestres (cargas e encomendas). Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001188/2002

INTERESSADO: ILARA MARIA VIOTTI

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0200.1749.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) referente à contratação do Quarteto Pé de Vento, que se apresentou dentro do Projeto Arte Por Toda Parte no exercício de 2002. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000655/2002

INTERESSADO: ABIAIL ALECRIM E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) referente à contratação do Coro Lírico que se apresentou no Concerto "9ª Sinfonia de Beethoven", no exercício de 2002. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000552/2001

INTERESSADO: VIP SERVICE LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com

fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 14.919,60 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE RAIS E SESSENTA CENTAVOS) referente à prestação de serviços de locação de veículos durante o exercício de 2002. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000063/2003

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, no valor estimativo de R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 033/2003-SEC, no valor de R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) para fazer face às despesas com pagamento de ligações telefônicas desta SEC. A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000066/2003

INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A., no valor estimativo de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 032/2003-SEC, no valor de R\$ 1.773,58 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para fazer face às despesas com pagamento de serviços de telefonia móvel celular, para atender esta SEC. A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, revolve: I – Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos serviços da Comissão de Inventário Patrimonial desta FunPEB, instituída através da Instrução de Serviço de 26 de dezembro de 2002, processo nº 196.000.007/2003.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 196.000.028/2003

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 164,34 (Cento e sessenta e quatro reais, trinta e quatro centavos), referente a tarifas de ligações interurbanas, relativas ao mês Outubro, Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.016/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 504,30 (Quinhentos e quatro reais, trinta centavos), referente ao fornecimento de água e esgoto, relativo ao mês Outubro/2002. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85140164 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 23 de janeiro de 2003

Processo : 260.020.437/2002

Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 400,45 (quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), em favor da CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE, referente ao pagamento de Folha Complementar da Bolsa-Auxílio do estagiário e ressarcimento das despesas operacionais do CIEE, relativo ao mês de dezembro/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 102.003.411/1984

Interessado : MARIA DE LOURDES DE JESUS

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 2.773,92 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), em favor de MARIA DE LOURDES DE JESUS, referente as prestações pagas indevidamente e após o Sinistro ocorrido em 06/07/1994, no período de 10/07/1994 à 10/01/2001 e 10/03/2001 à 10/07/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 102.063.612/91

Interessado : MARIA DO SOCORRO BARROS TEIXEIRA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 131,09 (cento e trinta e um reais e nove centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO BARROS TEIXEIRA, referente a devolução da prestação paga em duplicidade. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 260.019.810/2002

Interessado : AMERICEL S/A

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 840,55 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da AMERICEL S/A, conforme a nota fiscal nº 001093/012003, referente a despesa de linhas celulares de propriedade da SEDUH, relativo ao mês de dezembro/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0134 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Processo : 260.019.796/2002

Interessado : TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 3.200,59 (três mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, conforme as notas fiscais nºs 186.494 e 186.495, referente às contas telefônicas dos aparelhos celulares de propriedade da

SEDUH e do IDHAB, relativo ao mês de dezembro/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0134 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 111.001.426/2000

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB

ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, para fazer face as despesas com água e esgoto, da TERRACAP, no corrente exercício, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 111.001.427/2000

INTERESSADO: CIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da Companhia Energética de Brasília S/A, para fazer face às despesas com o fornecimento de energia elétrica, à TERRACAP, no corrente exercício, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 111.000.024/2000

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento, do dispêndio no corrente exercício com o servidor LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 111.000.823/2003

INTERESSADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, do dispêndio no corrente exercício com o servidor FRANCISCO SEBASTIÃO DE MORAIS, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 111.000.211/2000

INTERESSADO: GOVERNO DO DF

ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação, a autorização dada pelo Sr. Presidente desta Empresa, para realização de despesa no valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), para fazer face as despesas com publicação de matérias de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no Diário Oficial do Distrito Federal para o exercício de 2003

PROCESSO: 111.000.134/1999

INTERESSADO: SECON

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 015 de 21.01.2003, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, a favor do Banco de Brasília - BRB, no valor de R\$ 2.360,00, (dois mil, trezentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do decreto 16.098/94.

PROCESSO Nº: 111.000.212/2000

INTERESSADO: GOVERNO DO DF

ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação, a autorização dada pelo Sr. Presidente desta Empresa, para realização de despesa no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil reais), para fazer face as despesas com publicação de matérias de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP junto à Imprensa Nacional, para o exercício de 2003

PROCESSO Nº: 111.000.023/2000
 INTERESSADO: MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT
 ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, do dispêndio no corrente exercício com o servidor IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 111.000.017/2002
 INTERESSADO: GERAT
 ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da Telebrasília Brasil Telecom S/A, para fazer face às despesas de pagamento de contas telefônicas da TERRACAP, no corrente exercício, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 111.000.009/2000
 INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
 ASSUNTO: Autorização de Despesa

A Diretoria decide ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa por estimativa no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, do dispêndio no corrente exercício com o servidor NELSON LOPES DE SOUZA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
 FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N.º. 138, DE 23 DE JANEIRO DE 2003
 O Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892, de 26 de julho de 1995 e pela Lei n.º 1989, de 02 de julho de 1998, juntamente com o Decreto n.º 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve:
 Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual do Sistema Nacional de Emprego para o exercício do primeiro trimestre do ano de 2003, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador CODEFAT.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ALVES TAVEIRA
 Representante da FÉCOMERCIO
 Presidente em Exercício

DULCE MARIA JABOUR TANNURI

Representante da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA
 Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 240.000.495/2002
 INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no valor de R\$ 36.869,59 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente ao pagamento de locação de equipamentos nos meses de maio a setembro de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.122.0100.8517.0164, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO: 240.000.730/2001
 INTERESSADO: CDV COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de CDV COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais),

referente a fornecimento de leite no exercício de 2001. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores

Publique-se e encaminhe-se o presente à Diretoria de Apoio Operacional/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 240.000.432/2002
 INTERESSADO: MARCELO NERY DE SOUSA-ME
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de MARCELO NERY DE SOUSA-ME, no valor de R\$ 444,22 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a fornecimento de pão no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores

Publique-se e encaminhe-se o presente à Diretoria de Apoio Operacional/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de Janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 130.000.009/2003
 INTERESSADO : CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00012/2003, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais reais), emitida em 21/01/2003, na modalidade: Estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8514.0165; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesas com consumo de energia elétrica do Edifício Sede desta Secretaria no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000.090/2002
 INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Brasil Telecom S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00007/2003, no valor de R\$ 9.662,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 21/01/2003; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0191, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.92, objetivando atender despesas com telefonia fixa e LINK GDFNET, conforme publicado no DODF nº 12, em 16/01/2003. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.011/2003
 INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Brasil Telecom S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00013/2003, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), emitida em 22/01/2003; na modalidade Estimativa; Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0191, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender despesas com telefonia fixa do corrente exercício para esta Secretaria, até que se proceda certame Licitatório através CPL/SEFP do referido serviço, conforme processo 130.000.010/2003.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.014/2003
 INTERESSADO : EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Embratel - Emp. Brasileira de Telecomunicações, com

fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00014/2003, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), emitida em 22/01/2003; na modalidade Estimativa; Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0191, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender despesas com ligações interurbanas do corrente exercício para esta Secretaria, até que se proceda certame Licitatório através CPL/SEFP do referido serviço, conforme processo 130.000.013/2003. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.008/2002

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00011/2003, no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), emitida em 21/01/2003; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0191, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.92, objetivando atender ao reconhecimento de dívida com serviços postais desta Secretaria, conforme DODF nº 14, em 20/01/2003.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.060/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no inciso XXIV do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00016/2003, no valor de R\$ 129.662,04 (cento e vinte nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), emitida em 22/01/2003, na modalidade: Ordinário; Programa de Trabalho: 04.127.3000.2880.0040; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesas com o Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR x ICS, relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, conforme Projeto Básico de melhoria da prestação dos serviços de interesse público e proposta ICS 009/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso V, do Regimento Interno, Decreto n.º 16.447, de 29 de dezembro de 1994., revolve:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a O.S. Nº 43, de 24 outubro de 2002, para que a Comissão finalize os trabalhos de levantamentos de áreas públicas comerciais, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 24 de Janeiro de 2003

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

PROCESSO: 134.000.054/2002

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, referente aos serviços telefônicos, inerente ao mês de julho/2002, conforme fatura nº: 030126661067, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0161-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, republicado por último no DODF nº 10 de 15/01/2002 e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 285 de 21 de maio de 2002 –SUCAR, resolve:

I – Prorrogar o prazo por igual período da entrega do relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar, Ordem de Serviço de nº 57 de 10 de outubro de 2002, publicado no DODF nº 201 pág. 19 de 18 de outubro de 2002

II – Prorrogar por igual período da entrega do relatório final da Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo Estocados no Almoxarifado, Ordem de Serviço nº 67 de 13 de novembro de 2002, publicado no DODF nº 229 pág. 82 de 28 de novembro de 2002

III - Revogam-se as disposições em contrário;

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 24 JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, revolve:

REVOGAR, a Ordem de Serviço n.º 115 de 30 de dezembro de 2002, publicada no DODF n.º 251, página 19, de 31 de dezembro de 2002, referente ao processo n.º 142.002.531/2002.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, revolve: Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Sindicância constituída pela Portaria n.º 173, de 23 de dezembro de 2002, publicada no DODF n.º 248, de 26 de dezembro de 2002, para apurar os fatos constantes do processo n.º 020.005.014/2002.

VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO: 020.000.145/2003

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a inexigibilidade de licitação, a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2003NE00011, emitida em 21.01.2003, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0151, Fonte 100, para atender despesas com fornecimento de água e escoamento de esgoto, para esta Casa Jurídica, durante o corrente exercício de 2003

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral - DAG, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 020.003.694/2002

INTERESSADOS: INDÚSTRIA GRÁFICA JANDAIA LTDA e EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Nos termos item I, letra “d”, da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multa às seguintes firmas:

- INDÚSTRIA GRÁFICA JANDAIA LTDA., no valor de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2002NE00537;

- EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., no valor 10,80 (dez reais e oitenta centavos), referente a anulação da Nota de Empenho nº 2002NE00536.

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO: 020.000.073/2002

INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.275,74 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0151, Fonte 100, a favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, ref. ao mês dezembro/2002, fatura nº186.088, para custear despesas com serviços de telefonia celular, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral - DAG, para as providências cabíveis.

VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA